



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, 1426, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo “**Menor Preço por LOTE – SRP (Sistema Registro de Preços)**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da prefeitura municipal, no dia **15/08/2019** às **08:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 – Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.

1.1.2.1 – Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os documentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.

1.1.2.2 – Caso queira usufruir dos benefícios de micro-empresa/Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do Contador (**com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferência pelo Pregoeiro**), atestando o enquadramento da proponente.

1.1.3 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos serviços objeto desta licitação

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:



ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO IV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;
ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);
ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal.
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário;
ANEXO X - Manual de operação do anexo em cd/pendrive.
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição



para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

2.4 – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência.

2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata.

2.6 - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

2.7 - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

2.8 – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

2.9 – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

3 – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

3- PREÇO

3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 1.501.318,58 (Um milhão, quinhentos e um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

3.2 - Os preços serão fixos e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a



Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4. PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1 - Laudo de Execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

4.1.2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

4.1.3 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

4.1.4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

4.1.5 - Prova de regularidade de tributos Estaduais;

4.1.6 – CNDT.

4.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

4.4 – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

5.2 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

5.3 - O prazo de vigência é igual ao prazo de registro.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços.

6.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.3. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.4- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (apresentar justificativa) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia seguinte à data do evento, sem ônus para o Município, e



independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6.5 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

I - Os produtos/serviços/deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (073) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (074) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (075) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.39.00 (079) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (175) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (176) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (177) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (178) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115

3.3.90.30.00 (179) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.39.00 (180) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (181) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (250) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (251) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (252) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (253) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (254) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola



- 3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (259) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (260) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

- 3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (312) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371
- 3.3.90.30.00 (313) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
- 3.3.90.30.00 (469) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494
- 3.3.90.30.00 (470) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495
- 3.3.90.39.00 (317) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (318) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (319) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 371
- 3.3.90.39.00 (320) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494
- 3.3.90.39.00 (471) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 3371
- 3.3.90.39.00 (472) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 3494

10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo

- 3.3.90.30.00 (325) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

- 3.3.90.30.00 (479) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494
- 3.3.90.30.00 (480) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495
- 3.3.90.30.00 (481) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495
- 3.3.90.39.00 (482) – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494
- 3.3.90.39.00 (483) – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3495

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

8.1.1 - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

8.1.2 - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

8.1.3 - LC 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, e 147/2014;

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital), será entregue/repassado aos



interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site: pibema.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, sendo:

Pregoeiro:

Rafael Gomes Rocha

Equipe de apoio:

Marli Orotides Daniel

Adriana Santos de Souza

Douglas Sikorski

10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente **processo licitatório não é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte** conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 devido ao valor de cada lote.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.2.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

10.2.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

10.3.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município que tenha vínculo com a licitação.

11 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente.

11.3.1 - Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito o requerimento, ser descrito em papel timbrado da requerente, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável



pela requerente.

11.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

11.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

12 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

12.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 - A impugnação deverá ser formalizada mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

12.2.1 - Caso a impugnante envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a impugnação, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela impugnante.

12.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de **1 (um)** dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

12.4 - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

13 - DO CREDENCIAMENTO

13.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

13.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

13.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

13.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.



13.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

13.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

13.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **(ANEXO II)**;

13.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

13.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

13.5.2.4 - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

13.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

13.5.2.6 - assinar a ata da sessão;

13.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

13.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

13.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

13.7 - A ausência da documentação referida quanto ao credenciamento, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

13.8 – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP **(ANEXO VII) (com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferência pelo Pregoeiro)**;

13.8.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente)** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

13.8.3 - A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 13.8 e 13.8.1



(mesmo que apenas 1 um deles) implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte normal, ressalvados os casos em que o certame se refere a exclusividade de participação de Micro e Pequenas empresas. Nestes casos a empresa é desclassificada do certame.

13.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, não importará a exclusão do licitante por ele representado, sendo que neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante.

13.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

14 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

14.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

14.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

14.3 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **14.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o subitem **13.8 (ANEXO VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento equivalente)**, e demais documentos exigidos no edital, se (ME ou EPP), que deverá estar fora dos Envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação).

15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)

15.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE xxxxxx PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019. LICITANTE: CNPJ:

15.2 - A proposta deverá:



a - ser apresentada em uma via impressa, preenchido preferencialmente no programa fornecido pelo município, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, acompanhada de uma via digital, conforme preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive ou cd, a ser entregue juntamente com envelopes documentação e proposta, a fim de dar celeridade na sessão de julgamento.

b - ter as páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

c - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

d - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

e - conter identificação do número do Pregão Presencial; e

f - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

g - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos

h - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

i - conter indicação do preço;

j - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e

k - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

OBS - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.

15.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto da presente licitação.

15.4 – Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação, executará os serviços conforme solicitação do Município.

15.5 – Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal, sem que conste devida identificação na parte exterior de cada invólucro.

15.5.1 - No caso de envio via postal deverá a documentação de credenciamento/identificação da proponente de atendimento ao objeto do edital constar em envelope distinto dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentação/habilitação).

15.6 - Quaisquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).

15.7 – **Caso não cote algum item do lote, a empresa terá a proposta desclassificada no lote todo.**

15.8 - **Caso a proponente não apresente o anexo I, deverá redigir as declarações em papel timbrado e apresentá-la juntamente com a proposta, sob pena de não o**



fazendo ter a proposta desclassificada.

16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

16.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxx PREGÃO PRESENCIAL N ºxx/2019. LICITANTE: CNPJ:

16.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada (por tabelião de notas ou por selo digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

16.3 - Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:

16.3.1 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.3.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

16.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

16.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

16.3.5 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

16.3.6 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

16.3.7 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.3.7.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

16.3.7.1.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

16.3.7.2 – Caso tenha apresentado o documento exigido no item no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo novamente.

16.3.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3.9 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da empresa licitante em



vigência; (caso a empresa possua);

16.3.9.1 – Caso não possua inscrição estadual deverá apresentar a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da proponente licitante;

16.3.11 - Certidão negativa de falência ou concordata - ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

16.3.12 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).

16.3.13 - Declaração de Ausência de Servidor Público Municipal no quadro societário (empresas) ou no quadro administrativo (sociedade) (modelo **anexo IX**);

16.3.14 - Declaração de que, se vencedora do certame, disporá de pessoal devidamente qualificado e em quantidade suficiente para execução do serviço objeto da licitação.

OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

III – Na hora da sessão o pregoeiro poderá consultar:

a) O CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e o CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);

b) O site do TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para verificar se a empresa consta no rol de impedidos de licitar, e/ou possui pendências junto ao órgão.

III.a) Caso a empresa esteja relacionada em um dos sites listados nas letras **a** e **b**, **estará automaticamente desclassificada.**

IV – Caso a proponente vencedora esteja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição, nos termos da lei lhe será concedido 5 (cinco) dias úteis para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

IV.a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV.b – Caso a administração julgue prudente poderá prorrogar o período, a seu critério, nos termos da Lei.

17 - ABERTURAS DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS).

17.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de



habilitação.

17.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

17.2 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

17.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

17.4 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

17.5 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

17.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

17.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente de o preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

17.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

17.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

18.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

18.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

18.2.1 – O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.

18.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

18.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas



neste Edital.

18.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

18.5 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

18.6 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

18.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

18.8 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

18.9 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **18.8**.

18.10 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **18.8**.

18.11 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **18.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

18.12 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **18.8** e **18.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **18.7**, com vistas à redução do preço.

18.13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

18.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



18.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

19.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

19.2 - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

19.2.1 - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2 - O preço contido na proposta escrita, no caso:

19.2.2.1 - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2.2 - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

19.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

19.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

19.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

19.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

20 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

20.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

20.1.1 – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a verificação realizada por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is), ou ainda com a apresentação, encaminhamento de documentos que



comprovem alguma situação que tenha suscitado dúvida quanto aos documentos apresentados.

20.1.2 - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

20.1.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

20.1.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **20.1.1**:

a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

20.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

20.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.4.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município licitante.

20.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

20.4.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.4.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

20.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a



decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

20.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

20.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

20.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

20.7.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

20.8 - O pregoeiro manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantendo-os inviolados, até a assinatura do contrato/ata de registro de preços.

20.8.1 - Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/ata de registro de preços, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.

20.9 – O pregoeiro poderá se utilizar de mecanismos que julgar necessário para verificar por meio eletrônico ou por qualquer outro, a veracidade e/ou saneamento de falha formal quanto a documentos apresentados pela licitante em qualquer uma das fases da sessão.

21- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

21.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar o contrato serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições contratuais, não retirar a nota de empenho/autorização de execução no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

21.4 – Sempre que convocado (**mesmo que por e-mail ou telefone**) o fornecedor terá o prazo máximo de 3 (três) dias para assinatura do contrato sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução do contrato.

22. CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1 - Para fins de controle, O MUNICÍPIO poderá manter representante no local de execução, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de serviços.



22.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

22.3 - Além da submissão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se eximem do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.

22.4 - O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação e/ou indenização.

22.5 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

22.6 - Serão excluídos do certame os interessados que não atenderem as disposições deste Edital e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

22.7 – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosos ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços objeto deste edital.

22.8 - A CONTRATANTE, a cada pedido de execução, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

22.9 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo que para tanto são fiscais designados pelo decreto 1266/2019 os seguintes profissionais (Secretaria x fiscal nomeado):

a) Secretaria de Administração e Finanças: Osmar Daga

b) Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo: Rodrigo Cassanelli

d) Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Jaime Luiz Klein

e) Secretaria de Saúde: Rodrigo Cassanelli

f) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Neiva Terezinha Chaves Leite

g) Secretaria de Bem Estar Social: Silvana Vigo da Rocha

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

23.1 - São obrigações do Município:

23.1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;

23.1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço executado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

23.1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



23.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

23.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

23.2.4 - Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

23.2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

23.2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

23.2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

23.2.09 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.10 - Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

23.2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

23.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

23.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente e ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

23.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o



Município.

23.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

23.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

23.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

23.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24 - ALTERAÇÃO DA ATA/CONTRATO

24.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.

25 – PENALIDADES

25.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.2 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

25.1.3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora, até a conclusão do caso.

25.1.4 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

25.1.5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



25.1.6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26 - CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO

26.1 - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27 – DO FORO



27.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

IBEMA, 02 de agosto de 2019.

**ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO**



ANEXO I – PREGÃO Nº 34/2019

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada à de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

O proponente deverá especificar a marca das peças cotadas. Caso não o faça poderá ter a proposta desclassificada.

LOTE	CAMINHÃO M. BENZ 1218 PLACA AHX-9071					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
3	Lona de freio dianteiro	2	unid			
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
7	Amortecedor dianteiro	4	unid			
8	Bucha da mola dianteira	8	unid			
9	Bucha amortecedor	8	unid			
10	Embuchamento dianteiro	1	unid			
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
13	Rebite para lona de freio	400	unid			
14	Patim de freio	4	unid			
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
16	Pivô de direção	2	unid			
17	Barra de direção	1	unid			
18	Flexível freio dianteiro	2	unid			
19	Conector para freio ar	4	unid			
20	Tee para freio ar	2	unid			
21	Radiador	1	unid			
22	Mangueira radiador inferior	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



23	Mangueira de ar	10	unid			
24	Mangueira radiador superior	1	unid			
25	Tampa de radiador	1	unid			
26	Reparo de bomba de água	1	unid			
27	Reparo direção hidráulica	1	unid			
28	Bomba de hidráulica	1	unid			
29	Bomba de água	1	unid			
30	Setor de direção	1	unid			
31	União engate rápido ar	15	unid			
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
33	Mangueiras hidráulicas	10	unid			
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
35	Capa conexões hidráulica	6	unid			
36	Junta do carter	1	unid			
37	Junta tampa de válvulas	1	unid			
38	Engraxadeira	26	unid			
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
40	Coxim do motor traseiro	2	unid			
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
42	Cabo de embreagem	1	unid			
43	Cabo acelerador	1	unid			
44	Kit junta do motor	1	unid			
45	Kit alavanca cambio	1	unid			
46	Retrovisor-espelho	2	unid			
47	Válvula termostática	1	unid			
48	Tanque combustível	1	unid			
49	Pescador tanque combustível	1	unid			
50	Mola acelerador	4	unid			
51	Tampa tanque combustível	1	unid			
52	Garfo caixa cambio	4	unid			
53	Jogo cano bico injetor	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
55	Rolamento eixo piloto	1	unid			
56	Engrenagem ré	1	unid			
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
59	Anel sincronizado	4	unid			
60	Kit de embreagem	2	unid			
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
64	Eixo entalhado	1	unid			
65	Contra eixo	1	unid			
66	Miolo sincronizador	1	unid			
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
68	Abraçadeira escape	4	unid			
69	Silencioso	1	unid			
70	Grampo de mola traseiro	4	unid			
71	Porca dupla 7/8	8	unid			
72	Válvula de ar descarga rápida	2	unid			
73	Lona de freio traseiro	4	unid			
74	Mola molejo traseiro	6	unid			
75	Pino de centro	6	unid			
76	Tambor de freio traseiro	4	unid			
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
78	Graxa para cubo	10	unid			
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
81	Porca da carcaça	2	unid			
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
83	Trava aranha cubo	4	unid			
84	Coroa e pinhão	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid			
86	Junta do diferencial	1	unid			
87	Rolamento diferencial	2	unid			
88	Porca regulagem coroa	2	unid			
89	Trava pino molejo	4	unid			
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
92	Ponta de eixo	2	unid			
93	Diafragma cúica	4	unid			
94	Cúica completa	2	unid			
95	Pino mola tirante	4	unid			
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid			
97	Cruzeta cardã	4	unid			
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid			
99	Flexível ar traseiro	4	unid			
100	Tubo cardã	1	unid			
101	Hélice motor	1	unid			
102	Porca diversas	150	unid			
103	Arruelas diversas	200	unid			
104	Parafusos diversos	150	unid			
105	Reservatório de água	1	unid			
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid			
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
108	Tubo de cola alto torque	1	unid			
109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
110	Caixa satélite	1	unid			
111	Pino da balança	2	unid			
112	Fluido de freio	4	unid			
113	Óleo ATF direção	2	unid			
114	Correia 8pk motor	3	unid			
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid			
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid			
117	Válvula pedal	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



118	Coxim escapamento	4	unid			
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid			
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid			
121	Sensor pressão de óleo	1	unid			
122	Abraçadeira plástica	50	unid			
123	Bujão de ar	1	unid			
124	Servo embreagem	1	unid			
125	Bomba injetora de combustível	1	unid			
126	Porta bicos injetores	6	unid			
127	Alinhamento e balanceamento	1	unid			
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid			
	TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 2	CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 6X4 PLACA AYM-8472					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
3	Lona de freio dianteiro	2	unid			
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
7	Amortecedor dianteiro	2	unid			
8	Bucha da mola dianteira	4	unid			
9	Bucha amortecedor	4	unid			
10	Embuchamento dianteiro	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
13	Rebite para lona de freio	400	unid			
14	Patim de freio	8	unid			
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
16	Pivô de direção	2	unid			
17	Barra de direção	1	unid			
18	Flexível freio dianteiro	2	unid			
19	Conector para freio ar	4	unid			
20	Tee para freio ar	2	unid			
21	Radiador	1	unid			
22	Mangueira radiador inferior	1	unid			
23	Mangueira de ar	10	unid			
24	Mangueira radiador superior	1	unid			
25	Tampa de radiador	1	unid			
26	Reparo de bomba de água	1	unid			
27	Reparo direção hidráulica	1	unid			
28	Bomba de hidráulica	1	unid			
29	Bomba de água	1	unid			
30	Setor de direção	1	unid			
31	União engate rápido ar	15	unid			
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
33	Mangueira hidráulicas	10	unid			
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
35	Capa conexões hidráulica	6	unid			
36	Junta do carter	1	unid			
37	Junta tampa de válvulas	1	unid			
38	Engraxadeira	26	unid			
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
40	Coxim do motor traseiro	2	unid			
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



42	Cabo de embreagem	1	unid			
43	Cabo acelerador	1	unid			
44	Kit junta do motor	1	unid			
45	Kit alavanca cambio	1	unid			
46	Retrovisor-espelho	2	unid			
47	Válvula termostática	1	unid			
48	Tanque combustível	1	unid			
49	Pescador tanque combustível	1	unid			
50	Mola acelerador	4	unid			
51	Tampa tanque combustível	1	unid			
52	Garfo caixa cambio	4	unid			
53	Jogo cano bico injetor	1	unid			
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
55	Rolamento eixo piloto	1	unid			
56	Engrenagem ré	1	unid			
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
59	Anel sincronizado	4	unid			
60	Kit de embreagem	2	unid			
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
64	Eixo entalhado	1	unid			
65	Contra eixo	1	unid			
66	Miolo sincronizador	1	unid			
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
68	Abraçadeira escape	4	unid			
69	Silencioso	1	unid			
70	Grampo de mola traseiro	4	unid			
71	Porca dupla 7/8	8	unid			
72	Válvula de ar descarga rápida	2	unid			
73	Lona de freio traseiro	4	unid			
74	Mola molejo traseiro	6	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



75	Pino de centro	6	unid			
76	Tambor de freio traseiro	4	unid			
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
78	Graxa para cubo	10	unid			
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
81	Porca da carcaça	2	unid			
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
83	Trava aranha cubo	4	unid			
84	Coroa e pinhão	2	unid			
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid			
86	Junta do diferencial	2	unid			
87	Rolamento diferencial	4	unid			
88	Porca regulagem coroa	4	unid			
89	Trava pino molejo	4	unid			
90	Jogo arruelas planetárias	2	unid			
91	Mola mestre molejo traseiro	4	unid			
92	Ponta de eixo	4	unid			
93	Diafragma cúica	4	unid			
94	Cúica completa	4	unid			
95	Pino mola tirante	4	unid			
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid			
97	Cruzeta cardã	4	unid			
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid			
99	Flexível ar traseiro	4	unid			
100	Tubo cardã	2	unid			
101	Pino mola tirante	2	unid			
102	Hélice motor	1	unid			
103	Porca diversas	150	unid			
104	Arruelas diversas	200	unid			
105	Parafusos diversos	150	unid		2,76	414,00
106	Reservatório de água	1	unid		154,70	154,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



107	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		530,40	530,40
108	Bucha barra estabilizadora	4	unid		22,10	88,40
109	Tubo de cola alto torque	1	unid		60,78	60,78
110	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		14,37	28,74
111	Caixa satélite	2	unid		2.210,00	4.420,00
112	Pino da balança	2	unid		86,19	172,38
113	Fluido de freio	8	unid		22,10	176,80
114	Óleo ATF direção	6	unid		22,10	132,60
115	Correia 8pk motor	2	unid		353,60	707,20
116	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		1.602,25	1.602,25
117	Válvula de ar 4 vias	1	unid		397,80	397,80
118	Válvula pedal	1	unid		552,50	552,50
119	Coxim escapamento	4	unid		21,00	84,00
120	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		90,61	181,22
121	Coxim da cabine traseiro	2	unid		93,93	187,86
122	Sensor pressão de óleo	1	unid		154,70	154,70
123	Abraçadeira plástica	50	unid		1,11	55,50
124	Bujão de ar	1	unid		663,00	663,00
125	Servo embreagem	1	unid		1.215,50	1.215,50
126	Bomba injetora de combustível	1	unid		6.630,00	6.630,00
127	Porta bicos injetores	6	unid		1.458,60	8.751,60
128	Alinhamento e balanceamento	1	unid		408,00	408,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



129	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid			
TOTAL DO LOTE R\$						
LOTE 3	MICRO ÔNIBUS AGRALE PLACA ARX-4237 ANO 2009					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid			
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
3	Barra axial	2	unid			
4	Patim de freio	4	unid			
5	Flexível freio dianteiro	2	unid			
6	Conector para freio ar	4	unid			
7	Tee para freio ar	2	unid			
8	Mangueira de ar	10	unid			
9	União engate rápido ar	15	unid			
10	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
11	Lona de freio dianteiro	4	unid			
12	Lona de freio traseiro	4	unid			
13	Tambor de freio traseiro	4	unid			
14	Batente suspensão	4	unid			
15	Cabo comando câmbio	1	unid			
16	Molejo eixo dianteiro	1	unid			
17	Bucha bandeja	6	unid			
18	Bucha bandeja bi-partida	2	unid			
19	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
20	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
21	Amortecedor dianteiro	2	unid			
22	Amortecedor traseiro	2	unid			
23	Bucha da mola dianteira	4	unid			
24	Bucha amortecedor	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



25	Embuchamento dianteiro	2	unid			
26	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
27	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
28	Rebite para lona de freio	400	unid			
29	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
30	Pivô de direção	4	unid			
31	Barra de direção	1	unid			
32	Radiador	1	unid			
33	Mangueira radiador inferior	1	unid			
34	Mangueira radiador superior	1	unid			
35	Tampa de radiador	1	unid			
36	Reparo de bomba de água	1	unid			
37	Reparo direção hidráulica	1	unid			
38	Bomba de hidráulica	1	unid			
39	Bomba de água	1	unid			
40	Setor de direção	1	unid			
41	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
42	Mangueira hidráulicas	10	unid			
43	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
44	Capa conexões hidráulica	6	unid			
45	Junta do carter	1	unid			
46	Junta tampa de válvulas	1	unid			
47	Engraxadeira	26	unid			
48	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
49	Coxim do motor traseiro	2	unid			
50	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
51	Cabo acelerador eletrônico	1	unid			
52	Kit junta do motor	1	unid			
53	Kit alavanca cambio	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



54	Retrovisor-espelho	2	unid			
55	Válvula termostática	1	unid			
56	Tanque combustível	1	unid			
57	Pescador tanque combustível	1	unid			
58	Mola acelerador	4	unid			
59	Tampa tanque combustível	1	unid			
60	Garfo caixa cambio	4	unid			
61	Jogo cano bico injetor	1	unid			
62	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
63	Rolamento eixo piloto	1	unid			
64	Engrenagem ré	1	unid			
65	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
66	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
67	Anel sincronizado	4	unid			
68	Kit de embreagem	2	unid			
69	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
70	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
71	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
72	Eixo entalhado	1	unid			
73	Contra eixo	1	unid			
74	Miolo sincronizador	1	unid			
75	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
76	Abraçadeira escape	4	unid			
77	Silencioso	1	unid			
78	Grampo de mola traseiro	4	unid			
79	Porca dupla 7/8	8	unid			
80	Lona de freio de mão traseiro	4	unid			
81	Mola molejo traseiro	4	unid			
82	Pino de centro	6	unid			
83	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
84	Graxa para cubo	10	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



85	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
86	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
87	Porca da carcaça	2	unid			
88	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
89	Trava aranha cubo	4	unid			
90	Coroa e pinhão	1	unid			
91	Parafuso de roda traseira completa	18	unid			
92	Junta do diferencial	1	unid			
93	Rolamento diferencial	2	unid			
94	Porca regulagem coroa	2	unid			
95	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
96	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
97	Ponta de eixo	2	unid			
98	Cruzeta cardã	2	unid			
99	Flexível freio traseiro	2	unid			
100	Hélice motor	1	unid			
101	Porca diversas	150	unid			
102	Arruelas diversas	200	unid			
103	Parafusos diversos	150	unid			
104	Reservatório de água	1	unid			
105	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
106	Tubo de cola alto torque	1	unid			
107	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
108	Caixa satélite	1	unid			
109	Fluido de freio	8	unid			
110	Óleo ATF direção	4	unid			
111	Correia 8pk motor	2	unid			
112	Coxim escapamento	4	unid			
113	Sensor pressão de óleo	1	unid			
114	Abraçadeira plástica	50	unid			
115	Cilindro mestre embreagem	1	unid			
116	Cilindro auxiliar embreagem	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



117	Bomba injetora de combustível	1	unid			
118	Porta bicos injetores	4	unid			
119	Alinhamento e balanceamento	1	unid			
120	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid			
TOTAL DO LOTE R\$						
LOTE 4	MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA AVF-0633 E ARS 4375 - 2009					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	32	unid			
2	Retentor cubo dianteiro	8	unid			
3	Pastilha freio dianteira Iveco	10	unid			
4	Pastilha freio traseira Iveco	10	unid			
5	Disco de freio Iveco	20	unid			
6	Barra axial Iveco	10	unid			
7	Batente suspensão Iveco	24	unid			
8	Cabo comando câmbio Iveco	4	unid			
9	Agregado	2	unid			
10	Bucha bandeja	36	unid			
11	Bucha bandeja bi-partida	8	unid			
12	Cilindro de freio roda	12	unid			
13	Rolamento cubo dianteiro interno	4	unid			
14	Rolamento cubo dianteiro externo	4	unid			
15	Amortecedor dianteiro	12	unid			
16	Amortecedor traseiro	12	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



17	Bucha da mola dianteira	24	unid			
18	Bucha amortecedor	24	unid			
19	Embuchamento dianteiro	5	unid			
20	Grampo fecho de mola dianteiro	16	unid			
21	Porca dupla grampo 3/4	32	unid			
22	Rebite para lona de freio	1600	unid			
23	Trava porca cubo dianteiro	8	unid			
24	Pivô de direção	24	unid			
25	Barra de direção	6	unid			
26	Flexível freio dianteiro	12	unid			
27	Radiador	2	unid			
28	Manguera radiador inferior	2	unid			
29	Manguera radiador superior	2	unid			
30	Tampa de radiador	2	unid			
31	Reparo de bomba de água	2	unid			
32	Reparo direção hidráulica	2	unid			
33	Bomba de hidráulica	2	unid			
34	Bomba de água	2	unid			
35	Setor de direção	2	unid			
36	Abraçadeiras para mangueiras	30	unid			
37	Manguera hidráulicas	20	unid			
38	Conexões para mang. Hidráulica	12	unid			
39	Capa conexões hidráulica	12	unid			
40	Junta do carter	2	unid			
41	Junta tampa de válvulas	2	unid			
42	Engraxadeira	52	unid			
43	Coxim do motor dianteiro	4	unid			
44	Coxim do motor traseiro	4	unid			
45	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



46	Cabo acelerador eletrônico	2	unid			
47	Kit junta do motor	2	unid			
48	Kit alavanca cambio	2	unid			
49	Retrovisor-espelho	4	unid			
50	Válvula termostática	2	unid			
51	Tanque combustível	2	unid			
52	Pescador tanque combustível	2	unid			
53	Mola acelerador	8	unid			
54	Tampa tanque combustível	2	unid			
55	Garfo caixa cambio	8	unid			
56	Jogo cano bico injetor	2	unid			
57	Rolamento da caixa de câmbio	4	unid			
58	Rolamento eixo piloto	2	unid			
60	Engrenagem ré	2	unid			
61	Engrenagem 1° caixa de cambio	2	unid			
62	Engrenagem 2° caixa de cambio	2	unid			
63	Anel sincronizado	8	unid			
64	Kit de embreagem	5	unid			
65	Retentor virabrequim traseiro	2	unid			
66	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid			
67	Eixo piloto 17 dentes	2	unid			
68	Eixo entalhado	2	unid			
69	Contra eixo	2	unid			
70	Miolo sincronizador	2	unid			
71	Cruzeta caixa satélite	4	unid			
72	Abraçadeira escape	8	unid			
73	Silencioso	2	unid			
74	Grampo de mola traseiro	8	unid			
75	Porca dupla 7/8	16	unid			
76	Lona de freiode mão traseiro	10	unid			
77	Mola molejo traseiro	8	unid			
78	Pino de centro	12	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



79	Retentor cubo traseiro interno	4	unid			
80	Graxa para cubo	20	unid			
81	Rolamento cubo traseiro interno	8	unid			
82	Rolamento cubo traseiro externo	8	unid			
83	Porca da carcaça	4	unid			
84	Arruela trava lisa cubo	8	unid			
85	Trava aranha cubo	8	unid			
86	Coroa e pinhão	2	unid			
87	Parafuso de roda traseira completa	36	unid			
88	Junta do diferencial	2	unid			
89	Rolamento diferencial	4	unid			
90	Porca regulagem coroa	4	unid			
91	Jogo arruelas planetárias	2	unid			
92	Mola mestre molejo traseiro	4	unid			
93	Ponta de eixo	4	unid			
94	Cruzeta cardã	10	unid			
95	Flexível freio traseiro	8	unid			
96	Hélice motor	2	unid			
97	Porca diversas	300	unid			
98	Arruelas diversas	400	unid			
99	Parafusos diversos	300	unid			
100	Reservatório de água	2	unid			
101	Bucha barra estabilizadora	24	unid			
102	Tubo de cola alto torque	2	unid			
103	Silicone cinza alta temperatura	4	unid			
104	Caixa satélite	2	unid			
105	Fluido de freio	24	unid			
106	Óleo ATF direção	12	unid			
107	Correia 8pk motor	5	unid			
108	Coxim escapamento	24	unid			
109	Sensor pressão de óleo	2	unid			
110	Abraçadeira plástica	100	unid			
111	Cilindro mestre embreagem	5	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



112	Cilindro auxiliarembreagem	5	unid			
113	Bomba injetora de combustível	2	unid			
114	Porta bicos injetores	8	unid			
115	Alinhamento e balanceamento	5	unid			
116	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	200	unid			
	TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 5	MICRO ÔNIBUS VW PLACA ARY-6591ANO 2009					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid			
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
3	Barra axial	2	unid			
4	Patim de freio	4	unid			
5	Flexível freio dianteiro	4	unid			
6	Conector para freio ar	4	unid			
7	Tee para freio ar	2	unid			
8	Mangueira de ar	10	unid			
9	União engate rápido ar	15	unid			
10	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
11	Lona de freio dianteiro	4	unid			
12	Lona de freio traseiro	4	unid			
13	Tambor de freio traseiro	4	unid			
14	Batente suspensão	8	unid			
15	Cabo comando câmbio	1	unid			
16	Molejo eixo dianteiro	1	unid			
17	Bucha bandeja	12	unid			
18	Bucha bandeja bi-partida	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

19	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
20	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
21	Amortecedor dianteiro	4	unid			
22	Amortecedor traseiro	4	unid			
23	Bucha da mola dianteira	8	unid			
24	Bucha amortecedor	8	unid			
25	Embuchamento dianteiro	2	unid			
26	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid			
27	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
28	Rebite para lona de freio	400	unid			
29	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
30	Pivô de direção	8	unid			
31	Barra de direção	2	unid			
32	Radiador	1	unid			
33	Mangueira radiador inferior	1	unid			
34	Mangueira radiador superior	1	unid			
35	Tampa de radiador	1	unid			
36	Reparo de bomba de água	1	unid			
37	Reparo direção hidráulica	1	unid			
38	Bomba de hidráulica	1	unid			
39	Bomba de água	1	unid			
40	Setor de direção	1	unid			
41	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
42	Mangueira hidráulicas	10	unid			
43	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
44	Capa conexões hidráulica	6	unid			
45	Junta do carter	1	unid			
46	Junta tampa de válvulas	1	unid			
47	Engraxadeira	26	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



48	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
49	Coxim do motor traseiro	2	unid			
50	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
51	Cabo acelerador eletrônico	1	unid			
52	Kit junta do motor	1	unid			
53	Kit alavanca cambio	1	unid			
54	Retrovisor-espelho	2	unid			
55	Válvula termostática	1	unid			
56	Tanque combustível	1	unid			
57	Pescador tanque combustível	1	unid			
58	Mola acelerador	4	unid			
59	Tampa tanque combustível	1	unid			
60	Garfo caixa cambio	4	unid			
61	Jogo cano bico injetor	1	unid			
62	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
63	Rolamento eixo piloto	1	unid			
64	Engrenagem ré	1	unid			
65	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
66	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
67	Anel sincronizado	4	unid			
68	Kit de embreagem	2	unid			
69	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
70	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
71	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
72	Eixo entalhado	1	unid			
73	Contra eixo	1	unid			
74	Miolo sincronizador	1	unid			
75	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
76	Abraçadeira escape	4	unid			
77	Silencioso	1	unid			
78	Grampo de mola traseiro	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



79	Porca dupla 7/8	8	unid			
80	Lona de freio de mão traseiro	2	unid			
81	Mola molejo traseiro	4	unid			
82	Pino de centro	6	unid			
83	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
84	Graxa para cubo	10	unid			
85	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
86	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
87	Porca da carcaça	2	unid			
88	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
89	Trava aranha cubo	4	unid			
90	Coroa e pinhão	1	unid			
91	Parafuso de roda traseira completa	18	unid			
92	Junta do diferencial	1	unid			
93	Rolamento diferencial	2	unid			
94	Porca regulagem coroa	2	unid			
95	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
96	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
97	Ponta de eixo	2	unid			
98	Cruzeta cardã	4	unid			
99	Flexível freio traseiro	4	unid			
100	Hélice motor	1	unid			
101	Porca diversas	150	unid			
102	Arruelas diversas	200	unid			
103	Parafusos diversos	150	unid			
104	Reservatório de água	1	unid			
105	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
106	Tubo de cola alto torque	1	unid			
107	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
108	Caixa satélite	1	unid			
109	Fluido de freio	8	unid			
110	Óleo ATF direção	4	unid			
111	Correia 8pk motor	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



112	Coxim escapamento	8	unid			
113	Sensor pressão de óleo	1	unid			
114	Abraçadeira plástica	50	unid			
115	Cilindro mestre embreagem	2	unid			
116	Cilindro auxiliarembreagem	2	unid			
117	Bomba injetora de combustível	1	unid			
118	Porta bicos injetores	4	unid			
119	Alinhamento e balanceamento	2	unid			
120	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid			
	TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 6	CAMINHÃO VW13.180 EURO WORKER PLACA AOT-2182					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
3	Lona de freio dianteiro	2	unid			
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
7	Amortecedor dianteiro	4	unid			
8	Bucha da mola dianteira	8	unid			
9	Bucha amortecedor	8	unid			
10	Embuchamento dianteiro	2	unid			
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



13	Rebite para lona de freio	400	unid			
14	Patim de freio	4	unid			
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
16	Pivô de direção	4	unid			
17	Barra de direção	2	unid			
18	Flexível freio dianteiro	4	unid			
19	Conector para freio ar	4	unid			
20	Tee para freio ar	2	unid			
21	Radiador	1	unid			
22	Mangueira radiador inferior	1	unid			
23	Mangueira de ar	10	unid			
24	Mangueira radiador superior	1	unid			
25	Tampa de radiador	1	unid			
26	Reparo de bomba de água	1	unid			
27	Reparo direção hidráulica	1	unid			
28	Bomba de hidráulica	1	unid			
29	Bomba de água	1	unid			
30	Setor de direção	1	unid			
31	União engate rápido ar	15	unid			
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
33	Mangueira hidráulicas	10	unid			
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
35	Capa conexões hidráulica	6	unid			
36	Junta do carter	1	unid			
37	Junta tampa de válvulas	1	unid			
38	Engraxadeira	26	unid			
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
40	Coxim do motor traseiro	2	unid			
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
42	Cabo de embreagem	1	unid			
43	Cabo acelerador	1	unid			
44	Kit junta do motor	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



45	Kit alavanca cambio	1	unid			
46	Retrovisor-espelho	2	unid			
47	Válvula termostática	1	unid			
48	Tanque combustível	1	unid			
49	Pescador tanque combustível	1	unid			
50	Mola acelerador	4	unid			
51	Tampa tanque combustível	1	unid			
52	Garfo caixa cambio	4	unid			
53	Jogo cano bico injetor	1	unid			
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
55	Rolamento eixo piloto	1	unid			
56	Engrenagem ré	1	unid			
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
59	Anel sincronizado	4	unid			
60	Kit de embreagem	2	unid			
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
64	Eixo entalhado	1	unid			
65	Contra eixo	1	unid			
66	Miolo sincronizador	1	unid			
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
68	Abraçadeira escape	4	unid			
69	Silencioso	1	unid			
70	Grampo de mola traseiro	4	unid			
71	Porca dupla 7/8	8	unid			
72	Válvula de ar descarga rápida	4	unid			
73	Lona de freio traseiro	4	unid			
74	Mola molejo traseiro	6	unid			
75	Pino de centro	6	unid			
76	Tambor de freio traseiro	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
78	Graxa para cubo	10	unid			
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
81	Porca da carcaça	2	unid			
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
83	Trava aranha cubo	4	unid			
84	Coroa e pinhão	1	unid			
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid			
86	Junta do diferencial	1	unid			
87	Rolamento diferencial	2	unid			
88	Porca regulagem coroa	2	unid			
89	Trava pino molejo	4	unid			
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
92	Ponta de eixo	2	unid			
93	Diafragma cúica	8	unid			
94	Cúica completa	4	unid			
95	Pino mola tirante	4	unid			
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid			
97	Cruzeta cardã	8	unid			
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid			
99	Flexível ar traseiro	8	unid			
100	Tubo cardã	1	unid			
101	Hélice motor	1	unid			
102	Porca diversas	150	unid			
103	Arruelas diversas	200	unid			
104	Parafusos diversos	150	unid			
105	Reservatório de água	1	unid			
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid			
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
108	Tubo de cola alto torque	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
110	Caixa satélite	1	unid			
111	Pino da balança	2	unid			
112	Fluido de freio	8	unid			
113	Óleo ATF direção	4	unid			
114	Correia 8pk motor	2	unid			
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid			
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid			
117	Válvula pedal	1	unid			
118	Coxim escapamento	4	unid			
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid			
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid			
121	Sensor pressão de óleo	1	unid			
122	Abraçadeira plástica	50	unid			
123	Bujão de ar	1	unid			
124	Servo embreagem	1	unid			
125	Bomba injetora de combustível	1	unid			
126	Porta bicos injetores	6	unid			
127	Alinhamento e balanceamento	1	unid			
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid			
	TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 7	ÔNIBUS VW COMIL SVELTO PLACA AOB-3827					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



3	Lona de freio dianteiro	2	unid			
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
7	Amortecedor dianteiro	4	unid			
8	Bucha da mola dianteira	8	unid			
9	Bucha amortecedor	8	unid			
10	Embuchamento dianteiro	2	unid			
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
13	Rebite para lona de freio	400	unid			
14	Patim de freio	4	unid			
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
16	Pivô de direção	4	unid			
17	Barra de direção	2	unid			
18	Flexível freio dianteiro	4	unid			
19	Conector para freio ar	4	unid			
20	Tee para freio ar	2	unid			
21	Radiador	1	unid			
22	Mangueira radiador inferior	1	unid			
23	Mangueira de ar	10	unid			
24	Mangueira radiador superior	1	unid			
25	Tampa de radiador	1	unid			
26	Reparo de bomba de água	1	unid			
27	Reparo direção hidráulica	1	unid			
28	Bomba de hidráulica	1	unid			
29	Bomba de água	1	unid			
30	Setor de direção	1	unid			
31	União engate rápido ar	15	unid			
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
33	Mangueira hidráulicas	10	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
35	Capa conexões hidráulica	6	unid			
36	Junta do carter	1	unid			
37	Junta tampa de válvulas	1	unid			
38	Engraxadeira	26	unid			
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
40	Coxim do motor traseiro	2	unid			
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
42	Cabo de embreagem	1	unid			
43	Cabo acelerador	1	unid			
44	Kit junta do motor	1	unid			
45	Kit alavanca cambio	1	unid			
46	Retrovisor-espelho	2	unid			
47	Válvula termostática	1	unid			
48	Tanque combustível	1	unid			
49	Pescador tanque combustível	1	unid			
50	Mola acelerador	4	unid			
51	Tampa tanque combustível	1	unid			
52	Garfo caixa cambio	4	unid			
53	Jogo cano bico injetor	1	unid			
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
55	Rolamento eixo piloto	1	unid			
56	Engrenagem ré	1	unid			
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
59	Anel sincronizado	4	unid			
60	Kit de embreagem	2	unid			
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
64	Eixo entalhado	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



65	Contra eixo	1	unid			
66	Miolo sincronizador	1	unid			
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
68	Abraçadeira escape	4	unid			
69	Silencioso	1	unid			
70	Grampo de mola traseiro	4	unid			
71	Porca dupla 7/8	8	unid			
72	Válvula de ar descarga rápida	2	unid			
73	Lona de freio traseiro	4	unid			
74	Mola molejo traseiro	12	unid			
75	Pino de centro	12	unid			
76	Tambor de freio traseiro	4	unid			
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
78	Graxa para cubo	10	unid			
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
81	Porca da carcaça	2	unid			
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
83	Trava aranha cubo	4	unid			
84	Coroa e pinhão	1	unid			
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid			
86	Junta do diferencial	1	unid			
87	Rolamento diferencial	2	unid			
88	Porca regulagem coroa	2	unid			
89	Trava pino molejo	4	unid			
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
92	Ponta de eixo	2	unid			
93	Diafragma cuíca	8	unid			
94	Cuíca completa	4	unid			
95	Pino mola tirante	4	unid			
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid			
97	Cruzeta cardã	8	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid			
99	Flexível ar traseiro	4	unid			
100	Tube cardã	1	unid			
101	Hélice motor	1	unid			
102	Porca diversas	150	unid			
103	Arruelas diversas	200	unid			
104	Parafusos diversos	150	unid			
105	Reservatório de água	1	unid			
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid			
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
108	Tube de cola alto torque	1	unid			
109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
110	Caixa satélite	1	unid			
111	Pino da balança	2	unid			
112	Fluido de freio	8	unid			
113	Óleo ATF direção	4	unid			
114	Correia 8pk motor	2	unid			
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid			
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid			
117	Válvula pedal	1	unid			
118	Coxim escapamento	4	unid			
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid			
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid			
121	Sensor pressão de óleo	1	unid			
122	Abraçadeira plástica	50	unid			
123	Bujão de ar	1	unid			
124	Servo embreagem	1	unid			
125	Bomba injetora de combustível	1	unid			
126	Porta bicos injetores	6	unid			
127	Alinhamento e balanceamento	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid			
TOTAL DO LOTE R\$						
LOTE 8	ÔNIBUS VWM. POLO VIALE PLACA AMF-6766 E AND-8838					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	40	unid			
2	Tambor de freio dianteiro	8	unid			
3	Lona de freio dianteiro	4	unid			
4	Retentor cubo dianteiro	4	unid			
5	Rolamento cubo dianteiro interno	4	unid			
6	Rolamento cubo dianteiro externo	4	unid			
7	Amortecedor dianteiro	8	unid			
8	Bucha da mola dianteira	16	unid			
9	Bucha amortecedor	16	unid			
10	Embuchamento dianteiro	4	unid			
11	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid			
12	Porca dupla grampo 3/4	16	unid			
13	Rebite para lona de freio	800	unid			
14	Patim de freio	8	unid			
15	Trava porca cubo dianteiro	4	unid			
16	Pivô de direção	8	unid			
17	Barra de direção	4	unid			
18	Flexível freio dianteiro	6	unid			
19	Conector para freio ar	8	unid			
20	Tee para freio ar	4	unid			
21	Radiador	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



22	Mangueira radiador inferior	2	unid			
23	Mangueira de ar	20	unid			
24	Mangueira radiador superior	2	unid			
25	Tampa de radiador	2	unid			
26	Reparo de bomba de água	2	unid			
27	Reparo direção hidráulica	2	unid			
28	Bomba de hidráulica	2	unid			
29	Bomba de água	2	unid			
30	Setor de direção	2	unid			
31	União engate rápido ar	30	unid			
32	Abraçadeiras para mangueiras	30	unid			
33	Mangueira hidráulicas	20	unid			
34	Conexões para mang. Hidráulica	12	unid			
35	Capa conexões hidráulica	12	unid			
36	Junta do carter	2	unid			
37	Junta tampa de válvulas	2	unid			
38	Engraxadeira	52	unid			
39	Coxim do motor dianteiro	4	unid			
40	Coxim do motor traseiro	4	unid			
41	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid			
42	Cabo de embreagem	2	unid			
43	Cabo acelerador	2	unid			
44	Kit junta do motor	2	unid			
45	Kit alavanca cambio	2	unid			
46	Retrovisor-espelho	4	unid			
47	Válvula termostática	2	unid			
48	Tanque combustível	2	unid			
49	Pescador tanque combustível	2	unid			
50	Mola acelerador	8	unid			
51	Tampa tanque combustível	2	unid			
52	Garfo caixa cambio	8	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



53	Jogo cano bico injetor	2	unid			
54	Rolamento da caixa de câmbio	4	unid			
55	Rolamento eixo piloto	2	unid			
56	Engrenagem ré	2	unid			
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	2	unid			
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	2	unid			
59	Anel sincronizado	8	unid			
60	Kit de embreagem	4	unid			
61	Retentor virabrequim traseiro	2	unid			
62	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid			
63	Eixo piloto 17 dentes	2	unid			
64	Eixo entalhado	2	unid			
65	Contra eixo	2	unid			
66	Miolo sincronizador	2	unid			
67	Cruzeta caixa satélite	8	unid			
68	Abraçadeira escape	8	unid			
69	Silencioso	2	unid			
70	Grampo de mola traseiro	8	unid			
71	Porca dupla 7/8	16	unid			
72	Válvula de ar descarga rápida	4	unid			
73	Lona de freio traseiro	8	unid			
74	Mola molejo traseiro	12	unid			
75	Pino de centro	12	unid			
76	Tambor de freio traseiro	8	unid			
77	Retentor cubo traseiro interno	4	unid			
78	Graxa para cubo	20	unid			
79	Rolamento cubo traseiro interno	8	unid			
80	Rolamento cubo traseiro externo	8	unid			
81	Porca da carcaça	4	unid			
82	Arruela trava lisa cubo	8	unid			
83	Trava aranha cubo	8	unid			
84	Coroa e pinhão	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



85	Parafuso de roda traseira completa	40	unid			
86	Junta do diferencial	2	unid			
87	Rolamento diferencial	4	unid			
88	Porca regulagem coroa	4	unid			
89	Trava pino molejo	8	unid			
90	Jogo arruelas planetárias	2	unid			
91	Mola mestre molejo traseiro	4	unid			
92	Ponta de eixo	4	unid			
93	Diafragma cuíca	16	unid			
94	Cuíca completa	8	unid			
95	Pino mola tirante	8	unid			
96	Rolete patim freio 31,8 mm	16	unid			
97	Cruzeta cardã	12	unid			
98	Esfrega suporte de mola traseiro	4	unid			
99	Flexível ar traseiro	8	unid			
100	Tubo cardã	2	unid			
101	Hélice motor	2	unid			
102	Porca diversas	300	unid			
103	Arruelas diversas	400	unid			
104	Parafusos diversos	300	unid			
105	Reservatório de água	2	unid			
106	Válvula regulador e secadora freio	2	unid			
107	Bucha barra estabilizadora	8	unid			
108	Tubo de cola alto torque	2	unid			
109	Silicone cinza alta temperatura	4	unid			
110	Caixa satélite	2	unid			
111	Pino da balança	4	unid			
112	Fluido de freio	16	unid			
113	Óleo ATF direção	8	unid			
114	Correia 8pk motor	4	unid			
115	Barra estabilizadora dianteira	2	unid			
116	Válvula de ar 4 vias	2	unid			
117	Válvula pedal	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



118	Coxim escapamento	8	unid			
119	Coxim da cabine dianteiro	4	unid			
120	Coxim da cabine traseiro	4	unid			
121	Sensor pressão de óleo	2	unid			
122	Abraçadeira plástica	100	unid			
123	Bujão de ar	2	unid			
124	Servo embreagem	2	unid			
125	Bomba injetora de combustível	2	unid			
126	Porta bicos injetores	12	unid			
127	Alinhamento e balanceamento	4	unid			
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	200	unid			
	TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 9	MICRO ÔNIBUS 8-160 MASCARELO GRAN MICRO/17 P					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid			
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
3	Barra axial	2	unid			
4	Patim de freio	4	unid			
5	Flexível freio dianteiro	4	unid			
6	Conector para freio ar	4	unid			
7	Tee para freio ar	2	unid			
8	Mangueira de ar	10	unid			
9	União engate rápido ar	15	unid			
10	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
11	Lona de freio dianteiro	4	unid			
12	Lona de freio traseiro	4	unid			
13	Tambor de freio traseiro	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



14	Batente suspensão	8	unid			
15	Cabo comando câmbio	1	unid			
16	Molejo eixo dianteiro	1	unid			
17	Bucha bandeja	12	unid			
18	Bucha bandeja bi-partida	4	unid			
19	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
20	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
21	Amortecedor dianteiro	4	unid			
22	Amortecedor traseiro	4	unid			
23	Bucha da mola dianteira	8	unid			
24	Bucha amortecedor	8	unid			
25	Embuchamento dianteiro	2	unid			
26	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid			
27	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
28	Rebite para lona de freio	400	unid			
29	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
30	Pivô de direção	8	unid			
31	Barra de direção	2	unid			
32	Radiador	1	unid			
33	Mangueria radiador inferior	1	unid			
34	Mangueria radiador superior	1	unid			
35	Tampa de radiador	1	unid			
36	Reparo de bomba de água	1	unid			
37	Reparo direção hidráulica	1	unid			
38	Bomba de hidráulica	1	unid			
39	Bomba de água	1	unid			
40	Setor de direção	1	unid			
41	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
42	Mangueria hidráulicas	10	unid			
43	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



44	Capa conexões hidráulica	6	unid			
45	Junta do carter	1	unid			
46	Junta tampa de válvulas	1	unid			
47	Engraxadeira	26	unid			
48	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
49	Coxim do motor traseiro	2	unid			
50	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
51	Cabo acelerador eletrônico	1	unid			
52	Kit junta do motor	1	unid			
53	Kit alavanca cambio	1	unid			
54	Retrovisor-espelho	2	unid			
55	Válvula termostática	1	unid			
56	Tanque combustível	1	unid			
57	Pescador tanque combustível	1	unid			
58	Mola acelerador	4	unid			
59	Tampa tanque combustível	1	unid			
60	Garfo caixa cambio	4	unid			
61	Jogo cano bico injetor	1	unid			
62	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
63	Rolamento eixo piloto	1	unid			
64	Engrenagem ré	1	unid			
65	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
66	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
67	Anel sincronizado	4	unid			
68	Kit de embreagem	2	unid			
69	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
70	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
71	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
72	Eixo entalhado	1	unid			
73	Contra eixo	1	unid			
74	Miolo sincronizador	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



76	Abraçadeira escape	4	unid			
77	Silencioso	1	unid			
78	Grampo de mola traseiro	4	unid			
79	Porca dupla 7/8	8	unid			
80	Lona de freio de mão traseiro	2	unid			
81	Mola molejo traseiro	4	unid			
82	Pino de centro	6	unid			
83	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
84	Graxa para cubo	10	unid			
85	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
86	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
87	Porca da carcaça	2	unid			
88	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
89	Trava aranha cubo	4	unid			
90	Coroa e pinhão	1	unid			
91	Parafuso de roda traseira completa	18	unid			
92	Junta do diferencial	1	unid			
93	Rolamento diferencial	2	unid			
94	Porca regulagem coroa	2	unid			
95	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
96	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
97	Ponta de eixo	2	unid			
98	Cruzeta cardã	4	unid			
99	Flexível freio traseiro	4	unid			
	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
100	Hélice motor	1	unid			
101	Porca diversas	150	unid			
102	Arruelas diversas	200	unid			
103	Parafusos diversos	150	unid			
104	Reservatório de água	1	unid			
105	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
106	Tube de cola alto torque	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



107	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
108	Caixa satélite	1	unid			
109	Fluido de freio	8	unid			
110	Óleo ATF direção	4	unid			
111	Correia 8pk motor	2	unid			
112	Coxim escapamento	8	unid			
113	Sensor pressão de óleo	1	unid			
114	Abraçadeira plástica	50	unid			
115	Cilindro mestre embreagem	2	unid			
116	Cilindro auxiliarembreagem	2	unid			
117	Bomba injetora de combustível	1	unid			
118	Porta bicos injetores	4	unid			
119	Alinhamento e balanceamento	2	unid			
120	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid			
	TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 10	ONIBUS ORE 1/59 P VOLKSWAGEN BCV-5A32					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
3	Lona de freio dianteiro	2	unid			
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
7	Amortecedor dianteiro	4	unid			
8	Bucha da mola dianteira	8	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



9	Bucha amortecedor	8	unid			
10	Embuchamento dianteiro	2	unid			
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
13	Rebite para lona de freio	400	unid			
14	Patim de freio	4	unid			
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
16	Pivô de direção	4	unid			
17	Barra de direção	2	unid			
18	Flexível freio dianteiro	2	unid			
19	Conector para freio ar	4	unid			
20	Tee para freio ar	2	unid			
21	Radiador	1	unid			
22	Mangueira radiador inferior	1	unid			
23	Mangueira de ar	10	unid			
24	Mangueira radiador superior	1	unid			
25	Tampa de radiador	1	unid			
26	Reparo de bomba de água	1	unid			
27	Reparo direção hidráulica	1	unid			
28	Bomba de hidráulica	1	unid			
29	Bomba de água	1	unid			
30	Setor de direção	1	unid			
31	União engate rápido ar	15	unid			
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
33	Mangueira hidráulicas	10	unid			
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
35	Capa conexões hidráulica	6	unid			
36	Junta do carter	1	unid			
37	Junta tampa de válvulas	1	unid			
38	Engraxadeira	26	unid			
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



40	Coxim do motor traseiro	2	unid			
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
42	Cabo de embreagem	1	unid			
43	Cabo acelerador	1	unid			
44	Kit junta do motor	1	unid			
45	Kit alavanca cambio	1	unid			
46	Retrovisor-espelho	2	unid			
47	Válvula termostática	1	unid			
48	Tanque combustível	1	unid			
49	Pescador tanque combustível	1	unid			
50	Mola acelerador	4	unid			
51	Tampa tanque combustível	1	unid			
52	Garfo caixa cambio	4	unid			
53	Jogo cano bico injetor	1	unid			
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
55	Rolamento eixo piloto	1	unid			
56	Engrenagem ré	1	unid			
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
59	Anel sincronizado	4	unid			
60	Kit de embreagem	2	unid			
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
64	Eixo entalhado	1	unid			
65	Contra eixo	1	unid			
66	Miolo sincronizador	1	unid			
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
68	Abraçadeira escape	4	unid			
69	Silencioso	1	unid			
70	Grampo de mola traseiro	4	unid			
71	Porca dupla 7/8	8	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



72	Válvula de ar descarga rápida	2	unid			
73	Lona de freio traseiro	4	unid			
74	Mola molejo traseiro	6	unid			
75	Pino de centro	6	unid			
76	Tambor de freio traseiro	4	unid			
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
78	Graxa para cubo	10	unid			
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
81	Porca da carcaça	2	unid			
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
83	Trava aranha cubo	4	unid			
84	Coroa e pinhão	1	unid			
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid			
86	Junta do diferencial	1	unid			
87	Rolamento diferencial	2	unid			
88	Porca regulação coroa	2	unid			
89	Trava pino molejo	4	unid			
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
92	Ponta de eixo	2	unid			
93	Diafragma cúica	8	unid			
94	Cúica completa	4	unid			
95	Pino mola tirante	4	unid			
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid			
97	Cruzeta cardã	8	unid			
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid			
99	Flexível ar traseiro	4	unid			
100	Tubo cardã	1	unid			
101	Hélice motor	1	unid			
102	Porca diversas	150	unid			
103	Arruelas diversas	200	unid			
104	Parafusos diversos	150	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



105	Reservatório de água	1	unid			
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid			
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
108	Tubo de cola alto torque	1	unid			
109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
110	Caixa satélite	1	unid			
111	Pino da balança	2	unid			
112	Fluido de freio	8	unid			
113	Óleo ATF direção	4	unid			
114	Correia 8pk motor	2	unid			
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid			
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid			
117	Válvula pedal	1	unid			
118	Coxim escapamento	4	unid			
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid			
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid			
121	Sensor pressão de óleo	1	unid			
122	Abraçadeira plástica	50	unid			
123	Bujão de ar	1	unid			
124	Servo embreagem	1	unid			
125	Bomba injetora de combustível	1	unid			
126	Porta bicos injetores	6	unid			
127	Alinhamento e balanceamento	2	unid			
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid			
	TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 11	CAMINHÃO VW11.180 COLETOR DRC 4X2 BCI-4233					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
3	Lona de freio dianteiro	2	unid			
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
7	Amortecedor dianteiro	4	unid			
8	Bucha da mola dianteira	8	unid			
9	Bucha amortecedor	8	unid			
10	Embuchamento dianteiro	2	unid			
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
13	Rebite para lona de freio	400	unid			
14	Patim de freio	4	unid			
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
16	Pivô de direção	4	unid			
17	Barra de direção	2	unid			
18	Flexível freio dianteiro	4	unid			
19	Conector para freio ar	4	unid			
20	Tee para freio ar	2	unid			
21	Radiador	1	unid			
22	Mangueira radiador inferior	1	unid			
23	Mangueira de ar	10	unid			
24	Mangueira radiador superior	1	unid			
25	Tampa de radiador	1	unid			
26	Reparo de bomba de água	1	unid			
27	Reparo direção hidráulica	1	unid			
28	Bomba de hidráulica	1	unid			
29	Bomba de água	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



30	Setor de direção	1	unid			
31	União engate rápido ar	15	unid			
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
33	Mangueira hidráulicas	10	unid			
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
35	Capa conexões hidráulica	6	unid			
36	Junta do carter	1	unid			
37	Junta tampa de válvulas	1	unid			
38	Engraxadeira	26	unid			
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
40	Coxim do motor traseiro	2	unid			
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
42	Cabo de embreagem	1	unid			
43	Cabo acelerador	1	unid			
44	Kit junta do motor	1	unid			
45	Kit alavanca cambio	1	unid			
46	Retrovisor-espelho	2	unid			
47	Válvula termostática	1	unid			
48	Tanque combustível	1	unid			
49	Pescador tanque combustível	1	unid			
50	Mola acelerador	4	unid			
51	Tampa tanque combustível	1	unid			
52	Garfo caixa cambio	4	unid			
53	Jogo cano bico injetor	1	unid			
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
55	Rolamento eixo piloto	1	unid			
56	Engrenagem ré	1	unid			
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
59	Anel sincronizado	4	unid			
60	Kit de embreagem	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
64	Eixo entalhado	1	unid			
65	Contra eixo	1	unid			
66	Miolo sincronizador	1	unid			
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
68	Abraçadeira escape	4	unid			
69	Silencioso	1	unid			
70	Grampo de mola traseiro	4	unid			
71	Porca dupla 7/8	8	unid			
72	Válvula de ar descarga rápida	4	unid			
73	Lona de freio traseiro	4	unid			
74	Mola molejo traseiro	6	unid			
75	Pino de centro	6	unid			
76	Tambor de freio traseiro	4	unid			
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
78	Graxa para cubo	10	unid			
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
81	Porca da carcaça	2	unid			
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
83	Trava aranha cubo	4	unid			
84	Coroa e pinhão	1	unid			
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid			
86	Junta do diferencial	1	unid			
87	Rolamento diferencial	2	unid			
88	Porca regulação coroa	2	unid			
89	Trava pino molejo	4	unid			
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
92	Ponta de eixo	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



93	Diafragma cuíca	8	unid			
94	Cuíca completa	4	unid			
95	Pino mola tirante	4	unid			
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid			
97	Cruzeta cardã	8	unid			
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid			
99	Flexível ar traseiro	8	unid			
100	Tubo cardã	1	unid			
101	Hélice motor	1	unid			
102	Porca diversas	150	unid			
103	Arruelas diversas	200	unid			
104	Parafusos diversos	150	unid			
105	Reservatório de água	1	unid			
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid			
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
108	Tubo de cola alto torque	1	unid			
109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
110	Caixa satélite	1	unid			
111	Pino da balança	2	unid			
112	Fluido de freio	8	unid			
113	Óleo ATF direção	4	unid			
114	Correia 8pk motor	2	unid			
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid			
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid			
117	Válvula pedal	1	unid			
118	Coxim escapamento	4	unid			
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid			
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid			
121	Sensor pressão de óleo	1	unid			
122	Abraçadeira plástica	50	unid			
123	Bujão de ar	1	unid			
124	Servo embreagem	1	unid			
125	Bomba injetora de combustível	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

126	Porta bicos injetores	6	unid			
127	Alinhamento e balanceamento	1	unid			
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid			
	TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 12	ONIBUS SCANIA K113 CL BWD-2958					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Tee para freio ar	4	unid			
2	Cruzetas cardã	4	unid			
3	Suporte carda	4	unid			
4	kit embreagem	2	unid			
5	Lonas de freio traseiro	4	unid			
6	Rebites	400	unid			
7	Retentor cubo	6	unid			
8	Suporte caixa	6	unid			
9	Terminal direção	4	unid			
10	Servo da embreagem no pedal	2	unid			
11	Servo da embreagem na caixa	2	unid			
12	Junta tampa de válvulas	1	unid			
13	Bixigão	4	unid			
14	Pivo da direção	5	unid			
15	Barra de direção	4	unid			
16	Bomba da água	2	unid			
17	Coroa e pinhão do diferencial	1	unid			
18	Jogo cano de bico	2	unid			
19	Amortecedor dianteiro	4	unid			
20	Kit turbina	1	unid			
21	Kit junta do motor	1	unid			
22	Radiador	1	unid			
23	Planetarias	4	unid			
24	Cuica freio	4	unid			
25	Válvula termostática	1	unid			
26	Tanque combustível	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



27	Pescador tanque combustível	1	unid			
28	Mola acelerador	4	unid			
29	Tampa tanque combustível	1	unid			
30	Garfo caixa cambio	4	unid			
31	Reservatório de água	1	unid			
32	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
33	Rolamento eixo piloto	1	unid			
34	Engrenagem ré	1	unid			
35	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
36	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
37	Anel sincronizado	4	unid			
38	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
39	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
40	Eixo piloto	1	unid			
41	Eixo entalhado	1	unid			
42	Contra eixo	1	unid			
43	Miolo sincronizador	1	unid			
44	Cruzeta caixa satélite	1	unid			
45	Abraçadeira escape	4	unid			
46	Silencioso	1	unid			
47	Grampo de mola traseiro	4	unid			
48	Bomba injetora de combustível	1	unid			
49	Porta bicos injetores	6	unid			
50	Fluido de freio	8	unid			
51	Óleo ATF direção	4	unid			
52	Porca diversas	150	unid			
53	Arruelas diversas	200	unid			
54	Parafusos diversos	150	unid			
55	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
56	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
57	Lona de freio dianteiro	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



58	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
59	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
60	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
61	Setor de direção	1	unid			
62	Bucha da mola dianteira	8	unid			
63	Bucha amortecedor	8	unid			
64	Embuchamento dianteiro	2	unid			
65	Mangueira radiador inferior	1	unid			
66	Mangueira de ar	10	unid			
67	Mangueira radiador superior	1	unid			
68	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
69	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
70	Flexível ar traseiro	4	unid			
71	Porca da carcaça	2	unid			
72	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
73	Graxa para cubo	10	unid			
74	Reparo de bomba de água	1	unid			
75	Mola molejo traseiro	12	unid			
76	Pino de centro	12	unid			
77	Tambor de freio traseiro	4	unid			
78	Junta do diferencial	1	unid			
79	Rolamento diferencial	2	unid			
80	Porca regulagem coroa	2	unid			
81	Flexível freio dianteiro	4	unid			
82	Conector para freio ar	4	unid			
83	Junta do carter	1	unid			
84	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
85	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
86	Reparo direção hidráulica	1	unid			
87	Bomba de hidráulica	1	unid			
88	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



89	Mangueira hidráulicas	10	unid			
90	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
91	Capa conexões hidráulica	6	unid			
92	Engraxadeira	26	unid			
93	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
94	Coxim do motor traseiro	2	unid			
95	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
96	Cabo de embreagem	1	unid			
97	Cabo acelerador	1	unid			
98	Hélice motor	1	unid			
99	Sensor pressão de óleo	1	unid			
100	Servo embreagem	1	unid			
101	Kit alavanca cambio	1	unid			
102	Alinhamento e balanceamento	2	unid			
103	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid			
	TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 13	CAVALO SCANIA R124 GA 4X2 NZ 400 MDM-7G62					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Catraca de freio diant. Lado esquerdo	4	unid			
2	Catraca de freio diant. Lado direito	4	unid			
3	Catraca de freio tras. Lado direito	4	unid			
4	Catraca de freio tras. Lado esquerdo	4	unid			
5	Embuchameto manga de eixo lado esquerdo	4	unid			
6	Embuchameto manga de eixo lado direito	4	unid			
7	Amortecedor dianteiro	2	unid			
8	Cruzeta cardan scania	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



9	Tambor de freio dianteiro	2	unid			
10	Tambor de freio traseiro	2	unid			
11	Lona de freio dianteiro	4	unid			
12	Lona de freio traseiro	4	unid			
13	Rebite aluminio lona de freio	500	unid			
14	Tanque de combustivel 300l	1	unid			
15	Compressor de ar scania	1	unid			
16	Cuica estacionario 30/30	4	unid			
17	Reparo cuica estacionario 30/30	8	unid			
18	Barra de direção curta scania	2	unid			
19	Flange central cardan scania	1	unid			
20	Retentor cubo traseiro	6	unid			
21	Retentor cubo dianteiro	6	unid			
22	Rolamento externo traseiro cubo	4	unid			
23	Rolamento interno dianteiro cubo	4	unid			
24	Parafuso Roda dianteira	20	unid			
25	Parafuso Roda traseira	20	unid			
26	Porca roda dianteira	20	unid			
27	Porca roda traseira	20	unid			
28	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
29	Coxim do motor traseiro	2	unid			
30	Bucha tensor	6	unid			
31	Patim de freio traseiro	4	unid			
32	Tampa reservatório de água	1	unid			
33	Válvula rele	1	unid			
34	Bucha cabine dianteira	2	unid			
35	Bucha cabine traseiro	2	unid			
36	Grampo de mola	8	unid			
37	Reservatório de água	1	unid			
38	Kit embreagem	1	unid			
39	Reservatório de fluido embreagem	1	unid			
40	Rolamento do diferencial	1	unid			
41	Terminal de direção	2	unid			
42	Barra de ligação	1	unid			
43	Terminal alavanca do cambio	1	unid			
44	Válvula termostatica	1	unid			
45	Sensor temperatura da água	1	unid			
46	Radiador	1	unid			
47	Tirante da barra estabilizadora	1	unid			
48	Mangueira superior radiador	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



49	Tensor carreia	1	unid			
50	Cabo acelerador	1	unid			
51	Carcaça filtro de ar	1	unid			
52	Coroa e Pinhão	1	unid			
53	Jogo cano de bico	1	unid			
54	Mangueira radiador inferior	1	unid			
55	Cabo velocímetro	1	unid			
56	Reparo caixa de direção	1	unid			
57	Caixa satélite	1	unid			
58	Suporte alavanca de marcha	1	unid			
59	Moringa caixa de cambio	1	unid			
60	Rolamento agulha da caixa de cambio	1	unid			
61	Jogo de junta caixa de cambio	1	unid			
62	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
63	Rolamento eixo piloto	1	unid			
64	Garfo caixa cambio	4	unid			
65	Engrenagem ré	1	unid			
66	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
67	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
68	Anel sincronizado	4	unid			
69	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
70	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
71	Eixo piloto	1	unid			
72	Eixo entalhado	1	unid			
73	Silencioso	1	unid			
74	Porca diversas	150	unid			
75	Arruelas diversas	200	unid			
76	Parafusos diversos	150	unid			
77	Fluido de freio	8	unid			
78	Óleo ATF direção	4	unid			
79	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
80	Mangueira hidráulicas	10	unid			
81	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
82	Capa conexões hidráulica	6	unid			



83	Tee para freio ar	6	unid			
84	Graxa para cubo	10	unid			
85	Bomba injetora de combustível	1	unid			
86	Porta bicos injetores	6	unid			
87	Correia 8pk1538	2	unid			
88	Hélice motor	1	unid			
89	Flange pinhão scania	2	unid			
90	Jogo de junta motor	1	unid			
91	Bomba de óleo	1	unid			
92	Bomba de água	1	unid			
93	Engraxadeira	26	unid			
94	Junta do carter	1	unid			
95	Boia de combustível	1	unid			
96	Garfo embreagem scania	1	unid			
97	Coletor de escape	1	unid			
98	Vareta nível de óleo	1	unid			
99	Porca regulagem coroa	2	unid			
100	Flexível freio dianteiro	4	unid			
101	Junta tampa de válvulas	1	unid			
102	Alinhamento e balanceamento	2	unid			
103	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid			
	TOTAL DO LOTE R\$					

Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos ainda, que:

a) Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados; de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;



- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade de ____ (_____) dias.

Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ

OBS: Caso a proponente não apresente o anexo I, deverá redigir as declarações em papel timbrado e apresenta-la juntamente com a proposta, sob pena de não o fazendo ter a proposta desclassificada.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF Nº
_____, sediada na rua

_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 201x.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO III – PREGÃO Nº 34/2019

TERMO DE REFERENCIA

LOTE 1	CAMINHÃO M. BENZ 1218 PLACA AHX-9071					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		16,58	331,60
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid		552,50	2.210,00
3	Lona de freio dianteiro	2	unid		221,00	442,00
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid		44,20	88,40
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		88,40	176,80
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		77,35	154,70
7	Amortecedor dianteiro	4	unid		198,90	795,60
8	Bucha da mola dianteira	8	unid		55,25	442,00
9	Bucha amortecedor	8	unid		8,84	70,72
10	Embuchamento dianteiro	1	unid		552,50	552,50
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		27,63	110,52
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		4,42	35,36
13	Rebite para lona de freio	400	unid		0,33	132,00
14	Patim de freio	4	unid		121,55	486,20
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		8,84	17,68
16	Pivô de direção	2	unid		165,75	331,50
17	Barra de direção	1	unid		552,50	552,50
18	Flexível freio dianteiro	2	unid		27,63	55,26
19	Conector para freio ar	4	unid		27,63	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

						110,52
20	Tee para freio ar	2	unid		27,63	55,26
21	Radiador	1	unid		2.210,00	2.210,00
22	Mangueira radiador inferior	1	unid		442,00	442,00
23	Mangueira de ar	10	unid		16,58	165,80
24	Mangueira radiador superior	1	unid		265,20	265,20
25	Tampa de radiador	1	unid		22,10	22,10
26	Reparo de bomba de água	1	unid		331,50	331,50
27	Reparo direção hidráulica	1	unid		331,50	331,50
28	Bomba de hidráulica	1	unid		1.105,00	1.105,00
29	Bomba de água	1	unid		276,25	276,25
30	Setor de direção	1	unid		7.735,00	7.735,00
31	União engate rápido ar	15	unid		11,05	165,75
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		4,97	74,55
33	Mangueiras hidráulicas	10	unid		38,68	386,80
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		22,10	132,60
35	Capa conexões hidráulica	6	unid		8,84	53,04
36	Junta do carter	1	unid		55,25	55,25
37	Junta tampa de válvulas	1	unid		33,15	33,15
38	Engraxadeira	26	unid		2,76	71,76
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid		66,30	132,60
40	Coxim do motor traseiro	2	unid		77,35	154,70
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		232,05	232,05
42	Cabo de embreagem	1	unid		165,75	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

						165,75
43	Cabo acelerador	1	unid		276,25	276,25
44	Kit junta do motor	1	unid		1.049,75	1.049,75
45	Kit alavanca cambio	1	unid		221,00	221,00
46	Retrovisor-espelho	2	unid		165,75	331,50
47	Válvula termostática	1	unid		198,90	198,90
48	Tanque combustível	1	unid		939,25	939,25
49	Pescador tanque combustível	1	unid		154,70	154,70
50	Mola acelerador	4	unid		9,95	39,80
51	Tampa tanque combustível	1	unid		110,50	110,50
52	Garfo caixa cambio	4	unid		221,00	884,00
53	Jogo cano bico injetor	1	unid		154,70	154,70
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		221,00	442,00
55	Rolamento eixo piloto	1	unid		187,85	187,85
56	Engrenagem ré	1	unid		386,75	386,75
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		419,90	419,90
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		419,90	419,90
59	Anel sincronizado	4	unid		132,60	530,40
60	Kit de embreagem	2	unid		2.210,00	4.420,00
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		88,40	88,40
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		60,78	60,78
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		552,50	552,50
64	Eixo entalhado	1	unid		629,85	629,85
65	Contra eixo	1	unid		629,85	629,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



66	Miolo sincronizador	1	unid		353,60	353,60
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid		110,50	221,00
68	Abraçadeira escape	4	unid		30,94	123,76
69	Silencioso	1	unid		442,00	442,00
70	Grampo de mola traseiro	4	unid		55,25	221,00
71	Porca dupla 7/8	8	unid		5,53	44,24
72	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		44,20	88,40
73	Lona de freio traseiro	4	unid		243,10	972,40
74	Mola molejo traseiro	6	unid		232,05	1.392,30
75	Pino de centro	6	unid		16,58	99,48
76	Tambor de freio traseiro	4	unid		552,50	2.210,00
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		75,14	150,28
78	Graxa para cubo	10	unid		22,10	221,00
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		121,55	486,20
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		82,88	331,52
81	Porca da carcaça	2	unid		33,15	66,30
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid		11,05	44,20
83	Trava aranha cubo	4	unid		13,26	53,04
84	Coroa e pinhão	1	unid		2.210,00	2.210,00
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		22,10	442,00
86	Junta do diferencial	1	unid		33,15	33,15
87	Rolamento diferencial	2	unid		93,93	187,86
88	Porca regulagem coroa	2	unid		93,93	187,86
89	Trava pino molejo	4	unid		8,84	35,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

90	Jogo arruelas planetárias	1	unid		110,50	110,50
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		331,50	663,00
92	Ponta de eixo	2	unid		828,75	1.657,50
93	Diafragma cuíca	4	unid		24,31	97,24
94	Cuíca completa	2	unid		276,25	552,50
95	Pino mola tirante	4	unid		24,31	97,24
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		9,95	79,60
97	Cruzeta cardã	4	unid		86,19	344,76
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		165,75	331,50
99	Flexível ar traseiro	4	unid		33,15	132,60
100	Tubo cardã	1	unid		287,30	287,30
101	Hélice motor	1	unid		497,25	497,25
102	Porca diversas	150	unid		0,55	82,50
103	Arruelas diversas	200	unid		0,55	110,00
104	Parafusos diversos	150	unid		2,76	414,00
105	Reservatório de água	1	unid		154,70	154,70
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		508,30	508,30
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid		22,10	88,40
108	Tubo de cola alto torque	1	unid		55,25	55,25
109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		13,26	26,52
110	Caixa satélite	1	unid		2.210,00	2.210,00
111	Pino da balança	2	unid		86,19	172,38
112	Fluido de freio	4	unid		21,00	84,00
113	Óleo ATF direção	2	unid		22,10	



						44,20
114	Correia 8pk motor	3	unid		353,60	1.060,80
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		1.547,00	1.547,00
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid		408,85	408,85
117	Válvula pedal	1	unid		552,50	552,50
118	Coxim escapamento	4	unid		19,89	79,56
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		88,40	176,80
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid		93,93	187,86
121	Sensor pressão de óleo	1	unid		154,70	154,70
122	Abraçadeira plástica	50	unid		1,11	55,50
123	Bujão de ar	1	unid		663,00	663,00
124	Servo embreagem	1	unid		1.270,75	1.270,75
125	Bomba injetora de combustível	1	unid		4.862,00	4.862,00
126	Porta bicos injetores	6	unid		221,00	1.326,00
127	Alinhamento e balanceamento	1	unid		408,00	408,00
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		110,50	11.050,00
	TOTAL DO LOTE R\$					78.043,51
LOTE 2	CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 6X4 PLACA AYM-8472					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		16,58	331,60
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid		751,40	3.005,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



3	Lona de freio dianteiro	2	unid	254,15	508,30
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid	55,25	110,50
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	88,40	176,80
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	82,88	165,76
7	Amortecedor dianteiro	2	unid	198,90	397,80
8	Bucha da mola dianteira	4	unid	55,25	221,00
9	Bucha amortecedor	4	unid	8,84	35,36
10	Embuchamento dianteiro	1	unid	552,50	552,50
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	27,63	110,52
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	4,42	35,36
13	Rebite para lona de freio	400	unid	0,33	132,00
14	Patim de freio	8	unid	121,55	972,40
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	9,95	19,90
16	Pivô de direção	2	unid	165,75	331,50
17	Barra de direção	1	unid	607,75	607,75
18	Flexível freio dianteiro	2	unid	27,63	55,26
19	Conector para freio ar	4	unid	27,63	110,52
20	Tee para freio ar	2	unid	27,63	55,26
21	Radiador	1	unid	2.541,50	2.541,50
22	Mangueira radiador inferior	1	unid	718,25	718,25
23	Mangueira de ar	10	unid	8,84	88,40
24	Mangueira radiador superior	1	unid	386,75	386,75
25	Tampa de radiador	1	unid	19,89	19,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

26	Reparo de bomba de água	1	unid		442,00	442,00
27	Reparo direção hidráulica	1	unid		464,10	464,10
28	Bomba de hidráulica	1	unid		1.326,00	1.326,00
29	Bomba de água	1	unid		497,25	497,25
30	Setor de direção	1	unid		7.735,00	7.735,00
31	União engate rápido ar	15	unid		11,05	165,75
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		4,97	74,55
33	Mangueira hidráulicas	10	unid		44,20	442,00
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		24,31	145,86
35	Capa conexões hidráulica	6	unid		9,95	59,70
36	Junta do carter	1	unid		55,25	55,25
37	Junta tampa de válvulas	1	unid		33,15	33,15
38	Engraxadeira	26	unid		2,76	71,76
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid		80,67	161,34
40	Coxim do motor traseiro	2	unid		80,67	161,34
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		243,10	243,10
42	Cabo de embreagem	1	unid		165,75	165,75
43	Cabo acelerador	1	unid		276,25	276,25
44	Kit junta do motor	1	unid		1.326,00	1.326,00
45	Kit alavanca cambio	1	unid		221,00	221,00
46	Retrovisor-espelho	2	unid		165,75	331,50
47	Válvula termostática	1	unid		198,90	198,90
48	Tanque combustível	1	unid		1.105,00	1.105,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

49	Pescador tanque combustível	1	unid		243,10	243,10
50	Mola acelerador	4	unid		9,95	39,80
51	Tampa tanque combustível	1	unid		110,50	110,50
52	Garfo caixa cambio	4	unid		276,25	1.105,00
53	Jogo cano bico injetor	1	unid		254,15	254,15
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		353,60	707,20
55	Rolamento eixo piloto	1	unid		221,00	221,00
56	Engrenagem ré	1	unid		442,00	442,00
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		442,00	442,00
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		442,00	442,00
59	Anel sincronizado	4	unid		132,60	530,40
60	Kit de embreagem	2	unid		4.420,00	8.840,00
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		93,93	93,93
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		60,78	60,78
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		607,75	607,75
64	Eixo entalhado	1	unid		607,75	607,75
65	Contra eixo	1	unid		607,75	607,75
66	Miolo sincronizador	1	unid		353,60	353,60
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid		110,50	221,00
68	Abraçadeira escape	4	unid		32,05	128,20
69	Silencioso	1	unid		773,50	773,50
70	Grampo de mola traseiro	4	unid		55,25	221,00
71	Porca dupla 7/8	8	unid		5,53	44,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

72	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		44,20	88,40
73	Lona de freio traseiro	4	unid		276,25	1.105,00
74	Mola molejo traseiro	6	unid		232,05	1.392,30
75	Pino de centro	6	unid		18,79	112,74
76	Tambor de freio traseiro	4	unid		718,25	2.873,00
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		71,83	143,66
78	Graxa para cubo	10	unid		22,10	221,00
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		121,55	486,20
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		86,19	344,76
81	Porca da carcaça	2	unid		35,36	70,72
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid		13,26	53,04
83	Trava aranha cubo	4	unid		14,37	57,48
84	Coroa e pinhão	2	unid		2.210,00	4.420,00
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		22,10	442,00
86	Junta do diferencial	2	unid		33,15	66,30
87	Rolamento diferencial	4	unid		93,93	375,72
88	Porca regulagem coroa	4	unid		93,93	375,72
89	Trava pino molejo	4	unid		8,84	35,36
90	Jogo arruelas planetárias	2	unid		110,50	221,00
91	Mola mestre molejo traseiro	4	unid		364,65	1.458,60
92	Ponta de eixo	4	unid		839,80	3.359,20
93	Diafragma cúica	4	unid		24,31	97,24
94	Cúica completa	4	unid		276,25	1.105,00
95	Pino mola tirante	4	unid		24,31	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

						97,24
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		9,95	79,60
97	Cruzeta cardã	4	unid		86,19	344,76
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		171,28	342,56
99	Flexível ar traseiro	4	unid		33,15	132,60
100	Tube cardã	2	unid		298,35	596,70
101	Pino mola tirante	2	unid		24,31	48,62
102	Hélice motor	1	unid		497,25	497,25
103	Porca diversas	150	unid		0,55	82,50
104	Arruelas diversas	200	unid		0,55	110,00
105	Parafusos diversos	150	unid		2,76	414,00
106	Reservatório de água	1	unid		154,70	154,70
107	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		530,40	530,40
108	Bucha barra estabilizadora	4	unid		22,10	88,40
109	Tube de cola alto torque	1	unid		60,78	60,78
110	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		14,37	28,74
111	Caixa satélite	2	unid		2.210,00	4.420,00
112	Pino da balança	2	unid		86,19	172,38
113	Fluido de freio	8	unid		22,10	176,80
114	Óleo ATF direção	6	unid		22,10	132,60
115	Correia 8pk motor	2	unid		353,60	707,20
116	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		1.602,25	1.602,25
117	Válvula de ar 4 vias	1	unid		397,80	397,80
118	Válvula pedal	1	unid		552,50	552,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



119	Coxim escapamento	4	unid		21,00	84,00
120	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		90,61	181,22
121	Coxim da cabine traseiro	2	unid		93,93	187,86
122	Sensor pressão de óleo	1	unid		154,70	154,70
123	Abraçadeira plástica	50	unid		1,11	55,50
124	Bujão de ar	1	unid		663,00	663,00
125	Servo embreagem	1	unid		1.215,50	1.215,50
126	Bomba injetora de combustível	1	unid		6.630,00	6.630,00
127	Porta bicos injetores	6	unid		1.458,60	8.751,60
128	Alinhamento e balanceamento	1	unid		408,00	408,00
129	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		110,50	11.050,00
	TOTAL DO LOTE R\$				-	104.545,88
					-	
LOTE 3	MICRO ÔNIBUS AGRALE PLACA ARX-4237 ANO 2009					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid		22,10	353,60
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid		44,20	88,40
3	Barra axial	2	unid		198,90	397,80
4	Patim de freio	4	unid		110,50	442,00
5	Flexível freio dianteiro	2	unid		27,63	55,26
6	Conector para freio ar	4	unid		27,63	110,52



7	Tee para freio ar	2	unid		27,63	55,26
8	Mangueira de ar	10	unid		8,84	88,40
9	União engate rápido ar	15	unid		11,05	165,75
10	Tambor de freio dianteiro	4	unid		685,10	2.740,40
11	Lona de freio dianteiro	4	unid		221,00	884,00
12	Lona de freio traseiro	4	unid		232,05	928,20
13	Tambor de freio traseiro	4	unid		663,00	2.652,00
14	Batente suspensão	4	unid		33,15	132,60
15	Cabo comando câmbio	1	unid		530,40	530,40
16	Molejo eixo dianteiro	1	unid		3.315,00	3.315,00
17	Bucha bandeja	6	unid		176,80	1.060,80
18	Bucha bandeja bi-partida	2	unid		149,18	298,36
19	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		90,61	181,22
20	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		82,88	165,76
21	Amortecedor dianteiro	2	unid		198,90	397,80
22	Amortecedor traseiro	2	unid		198,90	397,80
23	Bucha da mola dianteira	4	unid		55,25	221,00
24	Bucha amortecedor	4	unid		33,15	132,60
25	Embuchamento dianteiro	2	unid		519,35	1.038,70
26	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		27,63	110,52
27	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		4,42	35,36
28	Rebite para lona de freio	400	unid		0,33	132,00
29	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		9,95	19,90
30	Pivô de direção	4	unid		298,35	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

						1.193,40
31	Barra de direção	1	unid		607,75	607,75
32	Radiador	1	unid		1.657,50	1.657,50
33	Mangueira radiador inferior	1	unid		342,55	342,55
34	Mangueira radiador superior	1	unid		204,43	204,43
35	Tampa de radiador	1	unid		19,89	19,89
36	Reparo de bomba de água	1	unid		309,40	309,40
37	Reparo direção hidráulica	1	unid		331,50	331,50
38	Bomba de hidráulica	1	unid		939,25	939,25
39	Bomba de água	1	unid		386,75	386,75
40	Setor de direção	1	unid		5.525,00	5.525,00
41	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		4,97	74,55
42	Mangueira hidráulicas	10	unid		38,68	386,80
43	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		24,31	145,86
44	Capa conexões hidráulica	6	unid		9,95	59,70
45	Junta do carter	1	unid		55,25	55,25
46	Junta tampa de válvulas	1	unid		33,15	33,15
47	Engraxadeira	26	unid		2,76	71,76
48	Coxim do motor dianteiro	2	unid		121,55	243,10
49	Coxim do motor traseiro	2	unid		132,60	265,20
50	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		243,10	243,10
51	Cabo acelerador eletrônico	1	unid		386,75	386,75
52	Kit junta do motor	1	unid		1.105,00	1.105,00
53	Kit alavanca cambio	1	unid		320,45	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

						320,45
54	Retrovisor-espelho	2	unid		176,80	353,60
55	Válvula termostática	1	unid		198,90	198,90
56	Tanque combustível	1	unid		828,75	828,75
57	Pescador tanque combustível	1	unid		154,70	154,70
58	Mola acelerador	4	unid		9,95	39,80
59	Tampa tanque combustível	1	unid		110,50	110,50
60	Garfo caixa cambio	4	unid		232,05	928,20
61	Jogo cano bico injetor	1	unid		154,70	154,70
62	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		232,05	464,10
63	Rolamento eixo piloto	1	unid		198,90	198,90
64	Engrenagem ré	1	unid		464,10	464,10
65	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		475,15	475,15
66	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		475,15	475,15
67	Anel sincronizado	4	unid		132,60	530,40
68	Kit de embreagem	2	unid		1.657,50	3.315,00
69	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		88,40	88,40
70	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		60,78	60,78
71	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		552,50	552,50
72	Eixo entalhado	1	unid		552,50	552,50
73	Contra eixo	1	unid		607,75	607,75
74	Miolo sincronizador	1	unid		386,75	386,75
75	Cruzeta caixa satélite	2	unid		110,50	221,00
76	Abraçadeira escape	4	unid		30,94	123,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



77	Silencioso	1	unid		629,85	629,85
78	Grampo de mola traseiro	4	unid		55,25	221,00
79	Porca dupla 7/8	8	unid		5,53	44,24
80	Lona de freio de mão traseiro	4	unid		243,10	972,40
81	Mola molejo traseiro	4	unid		248,63	994,52
82	Pino de centro	6	unid		17,68	106,08
83	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		86,19	172,38
84	Graxa para cubo	10	unid		22,10	221,00
85	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		121,55	486,20
86	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		88,40	353,60
87	Porca da carcaça	2	unid		38,68	77,36
88	Arruela trava lisa cubo	4	unid		13,26	53,04
89	Trava aranha cubo	4	unid		14,37	57,48
90	Coroa e pinhão	1	unid		2.210,00	2.210,00
91	Parafuso de roda traseira completa	18	unid		24,31	437,58
92	Junta do diferencial	1	unid		33,15	33,15
93	Rolamento diferencial	2	unid		154,70	309,40
94	Porca regulagem coroa	2	unid		132,60	265,20
95	Jogo arruelas planetárias	1	unid		121,55	121,55
96	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		519,35	1.038,70
97	Ponta de eixo	2	unid		861,90	1.723,80
98	Cruzeta cardã	2	unid		88,40	176,80
99	Flexível freio traseiro	2	unid		96,14	192,28
100	Hélice motor	1	unid		386,75	



						386,75
101	Porca diversas	150	unid		0,55	82,50
102	Arruelas diversas	200	unid		0,55	110,00
103	Parafusos diversos	150	unid		2,76	414,00
104	Reservatório de água	1	unid		154,70	154,70
105	Bucha barra estabilizadora	4	unid		77,35	309,40
106	Tubo de cola alto torque	1	unid		66,30	66,30
107	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		14,37	28,74
108	Caixa satélite	1	unid		2.320,50	2.320,50
109	Fluido de freio	8	unid		22,10	176,80
110	Óleo ATF direção	4	unid		22,10	88,40
111	Correia 8pk motor	2	unid		287,30	574,60
112	Coxim escapamento	4	unid		24,31	97,24
113	Sensor pressão de óleo	1	unid		154,70	154,70
114	Abraçadeira plástica	50	unid		1,11	55,50
115	Cilindro mestre embreagem	1	unid		497,25	497,25
116	Cilindro auxiliar embreagem	1	unid		243,10	243,10
117	Bomba injetora de combustível	1	unid		5.525,00	5.525,00
118	Porta bicos injetores	4	unid		1.215,50	4.862,00
119	Alinhamento e balanceamento	1	unid		408,00	408,00
120	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		110,50	11.050,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

	TOTAL DO LOTE R\$					- 81.827,98
						-
LOTE 4	MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA AVF-0633 E ARS 4375 - 2009					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	32	unid		24,31	777,92
2	Retentor cubo dianteiro	8	unid		44,20	353,60
3	Pastilha freio dianteira Iveco	10	unid		221,00	2.210,00
4	Pastilha freio traseira Iveco	10	unid		243,10	2.431,00
5	Disco de freio Iveco	20	unid		320,45	6.409,00
6	Barra axial Iveco	10	unid		276,25	2.762,50
7	Batente suspensão Iveco	24	unid		33,15	795,60
8	Cabo comando câmbio Iveco	4	unid		607,75	2.431,00
9	Agregado	2	unid		7.735,00	15.470,00
10	Bucha bandeja	36	unid		187,85	6.762,60
11	Bucha bandeja bi-partida	8	unid		154,70	1.237,60
12	Cilindro de freio roda	12	unid		430,95	5.171,40
13	Rolamento cubo dianteiro interno	4	unid		88,40	353,60
14	Rolamento cubo dianteiro externo	4	unid		82,88	331,52
15	Amortecedor dianteiro	12	unid		193,38	2.320,56
16	Amortecedor traseiro	12	unid		209,95	2.519,40
17	Bucha da mola dianteira	24	unid		57,46	1.379,04
18	Bucha amortecedor	24	unid		33,15	795,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

19	Embuchamento dianteiro	5	unid	519,35	2.596,75
20	Grampo fecho de mola dianteiro	16	unid	27,63	442,08
21	Porca dupla grampo 3/4	32	unid	4,42	141,44
22	Rebite para lona de freio	1600	unid	0,33	528,00
23	Trava porca cubo dianteiro	8	unid	9,95	79,60
24	Pivô de direção	24	unid	298,35	7.160,40
25	Barra de direção	6	unid	607,75	3.646,50
26	Flexível freio dianteiro	12	unid	28,73	344,76
27	Radiador	2	unid	1.768,00	3.536,00
28	Mangueira radiador inferior	2	unid	386,75	773,50
29	Mangueira radiador superior	2	unid	221,00	442,00
30	Tampa de radiador	2	unid	19,89	39,78
31	Reparo de bomba de água	2	unid	309,40	618,80
32	Reparo direção hidráulica	2	unid	331,50	663,00
33	Bomba de hidráulica	2	unid	939,25	1.878,50
34	Bomba de água	2	unid	331,50	663,00
35	Setor de direção	2	unid	5.746,00	11.492,00
36	Abraçadeiras para mangueiras	30	unid	4,97	149,10
37	Mangueira hidráulicas	20	unid	38,68	773,60
38	Conexões para mang. Hidráulica	12	unid	24,31	291,72
39	Capa conexões hidráulica	12	unid	9,95	119,40
40	Junta do carter	2	unid	60,78	121,56
41	Junta tampa de válvulas	2	unid	33,15	66,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

42	Engraxadeira	52	unid	2,76	143,52
43	Coxim do motor dianteiro	4	unid	121,55	486,20
44	Coxim do motor traseiro	4	unid	127,08	508,32
45	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid	243,10	486,20
46	Cabo acelerador eletrônico	2	unid	386,75	773,50
47	Kit junta do motor	2	unid	1.215,50	2.431,00
48	Kit alavanca cambio	2	unid	331,50	663,00
49	Retrovisor-espelho	4	unid	154,70	618,80
50	Válvula termostática	2	unid	198,90	397,80
51	Tanque combustível	2	unid	861,90	1.723,80
52	Pescador tanque combustível	2	unid	154,70	309,40
53	Mola acelerador	8	unid	9,95	79,60
54	Tampa tanque combustível	2	unid	110,50	221,00
55	Garfo caixa cambio	8	unid	232,05	1.856,40
56	Jogo cano bico injetor	2	unid	154,70	309,40
57	Rolamento da caixa de câmbio	4	unid	237,58	950,32
58	Rolamento eixo piloto	2	unid	198,90	397,80
59	Engrenagem ré	2	unid	475,15	950,30
60	Engrenagem 1° caixa de cambio	2	unid	475,15	950,30
61	Engrenagem 2° caixa de cambio	2	unid	475,15	950,30
62	Anel sincronizado	8	unid	132,60	1.060,80
63	Kit de embreagem	5	unid	1.657,50	8.287,50
64	Retentor virabrequim traseiro	2	unid	86,19	172,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

65	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid	60,78	121,56
66	Eixo piloto 17 dentes	2	unid	552,50	1.105,00
67	Eixo entalhado	2	unid	552,50	1.105,00
68	Contra eixo	2	unid	629,85	1.259,70
69	Miolo sincronizador	2	unid	386,75	773,50
70	Cruzeta caixa satélite	4	unid	110,50	442,00
71	Abraçadeira escape	8	unid	32,05	256,40
72	Silencioso	2	unid	629,85	1.259,70
73	Grampo de mola traseiro	8	unid	60,78	486,24
74	Porca dupla 7/8	16	unid	5,53	88,48
75	Lona de freiode mão traseiro	10	unid	243,10	2.431,00
76	Mola molejo traseiro	8	unid	254,15	2.033,20
77	Pino de centro	12	unid	17,68	212,16
78	Retentor cubo traseiro interno	4	unid	86,19	344,76
79	Graxa para cubo	20	unid	22,10	442,00
80	Rolamento cubo traseiro interno	8	unid	121,55	972,40
81	Rolamento cubo traseiro externo	8	unid	86,19	689,52
82	Porca da carcaça	4	unid	38,68	154,72
83	Arruela trava lisa cubo	8	unid	14,37	114,96
84	Trava aranha cubo	8	unid	14,37	114,96
85	Coroa e pinhão	2	unid	2.210,00	4.420,00
86	Parafuso de roda traseira completa	36	unid	23,21	835,56
87	Junta do diferencial	2	unid	35,36	70,72
88	Rolamento diferencial	4	unid	154,70	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

						618,80
89	Porca regulagem coroa	4	unid		138,13	552,52
90	Jogo arruelas planetárias	2	unid		121,55	243,10
91	Mola mestre molejo traseiro	4	unid		408,85	1.635,40
92	Ponta de eixo	4	unid		861,90	3.447,60
93	Cruzeta cardã	10	unid		88,40	884,00
94	Flexível freio traseiro	8	unid		93,93	751,44
95	Hélice motor	2	unid		386,75	773,50
96	Porca diversas	300	unid		0,55	165,00
97	Arruelas diversas	400	unid		0,55	220,00
98	Parafusos diversos	300	unid		2,76	828,00
99	Reservatório de água	2	unid		154,70	309,40
100	Bucha barra estabilizadora	24	unid		77,35	1.856,40
101	Tubo de cola alto torque	2	unid		66,30	132,60
102	Silicone cinza alta temperatura	4	unid		14,37	57,48
103	Caixa satélite	2	unid		2.210,00	4.420,00
104	Fluido de freio	24	unid		22,10	530,40
105	Óleo ATF direção	12	unid		22,10	265,20
106	Correia 8pk motor	5	unid		281,78	1.408,90
107	Coxim escapamento	24	unid		24,31	583,44
108	Sensor pressão de óleo	2	unid		154,70	309,40
109	Abraçadeira plástica	100	unid		1,11	111,00
110	Cilindro mestre embreagem	5	unid		497,25	2.486,25
111	Cilindro auxiliarembreagem	5	unid		243,10	1.215,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

112	Bomba injetora de combustível	2	unid		5.525,00	11.050,00
113	Porta bicos injetores	8	unid		1.215,50	9.724,00
114	Alinhamento e balanceamento	5	unid		408,00	2.040,00
115	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	200	unid		110,50	22.100,00
	TOTAL DO LOTE R\$					204.260,24
LOTE 5	MICRO ÔNIBUS VW PLACA ARY-6591 ANO 2009					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid		23,21	371,36
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid		44,20	88,40
3	Barra axial	2	unid		198,90	397,80
4	Patim de freio	4	unid		138,13	552,52
5	Flexível freio dianteiro	4	unid		29,84	119,36
6	Conector para freio ar	4	unid		27,63	110,52
7	Tee para freio ar	2	unid		27,63	55,26
8	Mangueira de ar	10	unid		8,84	88,40
9	União engate rápido ar	15	unid		11,05	165,75
10	Tambor de freio dianteiro	4	unid		640,90	2.563,60
11	Lona de freio dianteiro	4	unid		232,05	928,20
12	Lona de freio traseiro	4	unid		243,10	972,40
13	Tambor de freio traseiro	4	unid		679,58	2.718,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



14	Batente suspensão	8	unid		33,15	265,20
15	Cabo comando câmbio	1	unid		552,50	552,50
16	Molejo eixo dianteiro	1	unid		3.315,00	3.315,00
17	Bucha bandeja	12	unid		187,85	2.254,20
18	Bucha bandeja bi-partida	4	unid		149,18	596,72
19	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		88,40	176,80
20	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		82,88	165,76
21	Amortecedor dianteiro	4	unid		187,85	751,40
22	Amortecedor traseiro	4	unid		198,90	795,60
23	Bucha da mola dianteira	8	unid		60,78	486,24
24	Bucha amortecedor	8	unid		33,15	265,20
25	Embuchamento dianteiro	2	unid		552,50	1.105,00
26	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid		27,63	221,04
27	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		4,42	35,36
28	Rebite para lona de freio	400	unid		0,33	132,00
29	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		9,95	19,90
30	Pivô de direção	8	unid		342,55	2.740,40
31	Barra de direção	2	unid		607,75	1.215,50
32	Radiador	1	unid		1.712,75	1.712,75
33	Manguera radiador inferior	1	unid		353,60	353,60
34	Manguera radiador superior	1	unid		209,95	209,95
35	Tampa de radiador	1	unid		19,89	19,89
36	Reparo de bomba de água	1	unid		298,35	298,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

37	Reparo direção hidráulica	1	unid		331,50	331,50
38	Bomba de hidráulica	1	unid		939,25	939,25
39	Bomba de água	1	unid		342,55	342,55
40	Setor de direção	1	unid		5.525,00	5.525,00
41	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		4,97	74,55
42	Mangueira hidráulicas	10	unid		39,78	397,80
43	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		24,31	145,86
44	Capa conexões hidráulica	6	unid		9,95	59,70
45	Junta do carter	1	unid		60,78	60,78
46	Junta tampa de válvulas	1	unid		33,15	33,15
47	Engraxadeira	26	unid		2,76	71,76
48	Coxim do motor dianteiro	2	unid		121,55	243,10
49	Coxim do motor traseiro	2	unid		127,08	254,16
50	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		243,10	243,10
51	Cabo acelerador eletrônico	1	unid		386,75	386,75
52	Kit junta do motor	1	unid		1.049,75	1.049,75
53	Kit alavanca cambio	1	unid		331,50	331,50
54	Retrovisor-espelho	2	unid		154,70	309,40
55	Válvula termostática	1	unid		204,43	204,43
56	Tanque combustível	1	unid		939,25	939,25
57	Pescador tanque combustível	1	unid		154,70	154,70
58	Mola acelerador	4	unid		9,95	39,80
59	Tampa tanque combustível	1	unid		110,50	110,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

60	Garfo caixa cambio	4	unid		232,05	928,20
61	Jogo cano bico injetor	1	unid		154,70	154,70
62	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		237,58	475,16
63	Rolamento eixo piloto	1	unid		198,90	198,90
64	Engrenagem ré	1	unid		464,10	464,10
65	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		475,15	475,15
66	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		475,15	475,15
67	Anel sincronizado	4	unid		127,08	508,32
68	Kit de embreagem	2	unid		1.657,50	3.315,00
69	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		88,40	88,40
70	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		60,78	60,78
71	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		552,50	552,50
72	Eixo entalhado	1	unid		552,50	552,50
73	Contra eixo	1	unid		640,90	640,90
74	Miolo sincronizador	1	unid		386,75	386,75
75	Cruzeta caixa satélite	2	unid		110,50	221,00
76	Abraçadeira escape	4	unid		33,15	132,60
77	Silencioso	1	unid		607,75	607,75
78	Grampo de mola traseiro	4	unid		57,46	229,84
79	Porca dupla 7/8	8	unid		5,53	44,24
80	Lona de freio de mão traseiro	2	unid		243,10	486,20
81	Mola molejo traseiro	4	unid		254,15	1.016,60
82	Pino de centro	6	unid		18,79	112,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

83	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		88,40	176,80
84	Graxa para cubo	10	unid		22,10	221,00
85	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		121,55	486,20
86	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		88,40	353,60
87	Porca da carcaça	2	unid		38,68	77,36
88	Arruela trava lisa cubo	4	unid		14,37	57,48
89	Trava aranha cubo	4	unid		14,37	57,48
90	Coroa e pinhão	1	unid		2.320,50	2.320,50
91	Parafuso de roda traseira completa	18	unid		24,31	437,58
92	Junta do diferencial	1	unid		35,36	35,36
93	Rolamento diferencial	2	unid		154,70	309,40
94	Porca regulagem coroa	2	unid		127,08	254,16
95	Jogo arruelas planetárias	1	unid		116,03	116,03
96	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		419,90	839,80
97	Ponta de eixo	2	unid		839,80	1.679,60
98	Cruzeta cardã	4	unid		88,40	353,60
99	Flexível freio traseiro	4	unid		93,93	375,72
100	Hélice motor	1	unid		386,75	386,75
101	Porca diversas	150	unid		0,55	82,50
102	Arruelas diversas	200	unid		0,55	110,00
103	Parafusos diversos	150	unid		2,76	414,00
104	Reservatório de água	1	unid		154,70	154,70
105	Bucha barra estabilizadora	4	unid		77,35	309,40
106	Tube de cola alto torque	1	unid		66,30	



						66,30
107	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		14,37	28,74
108	Caixa satélite	1	unid		2.431,00	2.431,00
109	Fluido de freio	8	unid		22,10	176,80
110	Óleo ATF direção	4	unid		23,21	92,84
111	Correia 8pk motor	2	unid		276,25	552,50
112	Coxim escapamento	8	unid		24,31	194,48
113	Sensor pressão de óleo	1	unid		154,70	154,70
114	Abraçadeira plástica	50	unid		1,11	55,50
115	Cilindro mestre embreagem	2	unid		497,25	994,50
116	Cilindro auxiliarembreagem	2	unid		243,10	486,20
117	Bomba injetora de combustível	1	unid		5.525,00	5.525,00
118	Porta bicos injetores	4	unid		1.215,50	4.862,00
119	Alinhamento e balanceamento	2	unid		408,00	816,00
120	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		110,50	11.050,00
	TOTAL DO LOTE R\$					88.291,65
LOTE 6	CAMINHÃO VW13.180 EURO WORKER PLACA AOT-2182					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		23,21	464,20
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid		961,35	3.845,40
3	Lona de freio dianteiro	2	unid		232,05	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



						464,10
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid		44,20	88,40
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		93,93	187,86
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		82,88	165,76
7	Amortecedor dianteiro	4	unid		187,85	751,40
8	Bucha da mola dianteira	8	unid		60,78	486,24
9	Bucha amortecedor	8	unid		8,84	70,72
10	Embuchamento dianteiro	2	unid		629,85	1.259,70
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		27,63	110,52
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		4,42	35,36
13	Rebite para lona de freio	400	unid		0,33	132,00
14	Patim de freio	4	unid		165,75	663,00
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		9,95	19,90
16	Pivô de direção	4	unid		165,75	663,00
17	Barra de direção	2	unid		663,00	1.326,00
18	Flexível freio dianteiro	4	unid		29,84	119,36
19	Conector para freio ar	4	unid		27,63	110,52
20	Tee para freio ar	2	unid		28,73	57,46
21	Radiador	1	unid		2.431,00	2.431,00
22	Mangueira radiador inferior	1	unid		839,80	839,80
23	Mangueira de ar	10	unid		8,84	88,40
24	Mangueira radiador superior	1	unid		232,05	232,05
25	Tampa de radiador	1	unid		19,89	19,89
26	Reparo de bomba de água	1	unid		342,55	342,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



27	Reparo direção hidráulica	1	unid		348,08	348,08
28	Bomba de hidráulica	1	unid		1.105,00	1.105,00
29	Bomba de água	1	unid		353,60	353,60
30	Setor de direção	1	unid		7.735,00	7.735,00
31	União engate rápido ar	15	unid		11,05	165,75
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		4,97	74,55
33	Mangueira hidráulicas	10	unid		40,89	408,90
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		24,31	145,86
35	Capa conexões hidráulica	6	unid		9,95	59,70
36	Junta do carter	1	unid		60,78	60,78
37	Junta tampa de válvulas	1	unid		33,15	33,15
38	Engraxadeira	26	unid		2,76	71,76
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid		82,88	165,76
40	Coxim do motor traseiro	2	unid		82,88	165,76
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		243,10	243,10
42	Cabo de embreagem	1	unid		165,75	165,75
43	Cabo acelerador	1	unid		276,25	276,25
44	Kit junta do motor	1	unid		1.105,00	1.105,00
45	Kit alavanca cambio	1	unid		221,00	221,00
46	Retrovisor-espelho	2	unid		160,23	320,46
47	Válvula termostática	1	unid		198,90	198,90
48	Tanque combustível	1	unid		1.215,50	1.215,50
49	Pescador tanque combustível	1	unid		154,70	154,70
50	Mola acelerador	4	unid		9,95	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



						39,80
51	Tampa tanque combustível	1	unid		110,50	110,50
52	Garfo caixa cambio	4	unid		209,95	839,80
53	Jogo cano bico injetor	1	unid		154,70	154,70
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		221,00	442,00
55	Rolamento eixo piloto	1	unid		187,85	187,85
56	Engrenagem ré	1	unid		464,10	464,10
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		475,15	475,15
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		475,15	475,15
59	Anel sincronizado	4	unid		127,08	508,32
60	Kit de embreagem	2	unid		3.867,50	7.735,00
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		88,40	88,40
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		60,78	60,78
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		574,60	574,60
64	Eixo entalhado	1	unid		663,00	663,00
65	Contra eixo	1	unid		640,90	640,90
66	Miolo sincronizador	1	unid		386,75	386,75
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid		110,50	221,00
68	Abraçadeira escape	4	unid		33,15	132,60
69	Silencioso	1	unid		685,10	685,10
70	Grampo de mola traseiro	4	unid		60,78	243,12
71	Porca dupla 7/8	8	unid		5,53	44,24
72	Válvula de ar descarga rápida	4	unid		44,20	176,80
73	Lona de freio traseiro	4	unid		254,15	1.016,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

74	Mola molejo traseiro	6	unid	254,15	1.524,90
75	Pino de centro	6	unid	17,68	106,08
76	Tambor de freio traseiro	4	unid	884,00	3.536,00
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	77,35	154,70
78	Graxa para cubo	10	unid	22,10	221,00
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	121,55	486,20
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	88,40	353,60
81	Porca da carcaça	2	unid	38,68	77,36
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid	14,37	57,48
83	Trava aranha cubo	4	unid	14,37	57,48
84	Coroa e pinhão	1	unid	2.320,50	2.320,50
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	24,31	486,20
86	Junta do diferencial	1	unid	35,36	35,36
87	Rolamento diferencial	2	unid	93,93	187,86
88	Porca regulagem coroa	2	unid	93,93	187,86
89	Trava pino molejo	4	unid	8,84	35,36
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid	121,55	121,55
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	353,60	707,20
92	Ponta de eixo	2	unid	861,90	1.723,80
93	Diafragma cúica	8	unid	25,42	203,36
94	Cúica completa	4	unid	276,25	1.105,00
95	Pino mola tirante	4	unid	24,31	97,24
96	Roleta patim freio 31,8 mm	8	unid	9,95	79,60
97	Cruzeta cardã	8	unid	88,40	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

						707,20
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		171,28	342,56
99	Flexível ar traseiro	8	unid		33,15	265,20
100	Tubo cardã	1	unid		298,35	298,35
101	Hélice motor	1	unid		497,25	497,25
102	Porca diversas	150	unid		0,55	82,50
103	Arruelas diversas	200	unid		0,55	110,00
104	Parafusos diversos	150	unid		2,76	414,00
105	Reservatório de água	1	unid		154,70	154,70
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		530,40	530,40
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid		22,10	88,40
108	Tubo de cola alto torque	1	unid		66,30	66,30
109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		14,37	28,74
110	Caixa satélite	1	unid		2.210,00	2.210,00
111	Pino da balança	2	unid		88,40	176,80
112	Fluido de freio	8	unid		22,10	176,80
113	Óleo ATF direção	4	unid		22,10	88,40
114	Correia 8pk motor	2	unid		353,60	707,20
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		1.768,00	1.768,00
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid		397,80	397,80
117	Válvula pedal	1	unid		552,50	552,50
118	Coxim escapamento	4	unid		19,89	79,56
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		88,40	176,80
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid		93,93	187,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



121	Sensor pressão de óleo	1	unid		154,70	154,70
122	Abraçadeira plástica	50	unid		1,11	55,50
123	Bujão de ar	1	unid		674,05	674,05
124	Servo embreagem	1	unid		1.215,50	1.215,50
125	Bomba injetora de combustível	1	unid		6.630,00	6.630,00
126	Porta bicos injetores	6	unid		1.547,00	9.282,00
127	Alinhamento e balanceamento	1	unid		408,00	408,00
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		110,50	11.050,00
	TOTAL DO LOTE R\$				-	99.577,92
					-	
LOTE 7	ÔNIBUS VW COMIL SVELTO PLACA AOB-3827					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		23,21	464,20
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid		983,45	3.933,80
3	Lona de freio dianteiro	2	unid		232,05	464,10
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid		44,20	88,40
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		88,40	176,80
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		82,88	165,76
7	Amortecedor dianteiro	4	unid		187,85	751,40
8	Bucha da mola dianteira	8	unid		60,78	486,24
9	Bucha amortecedor	8	unid		8,84	70,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

10	Embuchamento dianteiro	2	unid	607,75	1.215,50
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	27,63	110,52
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	4,42	35,36
13	Rebite para lona de freio	400	unid	0,33	132,00
14	Patim de freio	4	unid	154,70	618,80
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	9,95	19,90
16	Pivô de direção	4	unid	165,75	663,00
17	Barra de direção	2	unid	663,00	1.326,00
18	Flexível freio dianteiro	4	unid	29,84	119,36
19	Conector para freio ar	4	unid	27,63	110,52
20	Tee para freio ar	2	unid	28,73	57,46
21	Radiador	1	unid	2.541,50	2.541,50
22	Mangueira radiador inferior	1	unid	828,75	828,75
23	Mangueira de ar	10	unid	8,84	88,40
24	Mangueira radiador superior	1	unid	232,05	232,05
25	Tampa de radiador	1	unid	19,89	19,89
26	Reparo de bomba de água	1	unid	331,50	331,50
27	Reparo direção hidráulica	1	unid	342,55	342,55
28	Bomba de hidráulica	1	unid	1.105,00	1.105,00
29	Bomba de água	1	unid	353,60	353,60
30	Setor de direção	1	unid	7.735,00	7.735,00
31	União engate rápido ar	15	unid	11,05	165,75
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	4,97	74,55
33	Mangueira hidráulicas	10	unid	40,89	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

						408,90
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		24,31	145,86
35	Capa conexões hidráulica	6	unid		9,95	59,70
36	Junta do carter	1	unid		60,78	60,78
37	Junta tampa de válvulas	1	unid		33,15	33,15
38	Engraxadeira	26	unid		2,76	71,76
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid		71,83	143,66
40	Coxim do motor traseiro	2	unid		82,88	165,76
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		232,05	232,05
42	Cabo de embreagem	1	unid		165,75	165,75
43	Cabo acelerador	1	unid		276,25	276,25
44	Kit junta do motor	1	unid		1.215,50	1.215,50
45	Kit alavanca cambio	1	unid		221,00	221,00
46	Retrovisor-espelho	2	unid		165,75	331,50
47	Válvula termostática	1	unid		198,90	198,90
48	Tanque combustível	1	unid		1.105,00	1.105,00
49	Pescador tanque combustível	1	unid		154,70	154,70
50	Mola acelerador	4	unid		9,95	39,80
51	Tampa tanque combustível	1	unid		110,50	110,50
52	Garfo caixa cambio	4	unid		209,95	839,80
53	Jogo cano bico injetor	1	unid		154,70	154,70
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		221,00	442,00
55	Rolamento eixo piloto	1	unid		176,80	176,80
56	Engrenagem ré	1	unid		464,10	464,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		475,15	475,15
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		475,15	475,15
59	Anel sincronizado	4	unid		127,08	508,32
60	Kit de embreagem	2	unid		3.867,50	7.735,00
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		88,40	88,40
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		60,78	60,78
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		574,60	574,60
64	Eixo entalhado	1	unid		663,00	663,00
65	Contra eixo	1	unid		640,90	640,90
66	Miolo sincronizador	1	unid		386,75	386,75
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid		110,50	221,00
68	Abraçadeira escape	4	unid		33,15	132,60
69	Silencioso	1	unid		690,63	690,63
70	Grampo de mola traseiro	4	unid		60,78	243,12
71	Porca dupla 7/8	8	unid		5,53	44,24
72	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		44,20	88,40
73	Lona de freio traseiro	4	unid		243,10	972,40
74	Mola molejo traseiro	12	unid		243,10	2.917,20
75	Pino de centro	12	unid		17,68	212,16
76	Tambor de freio traseiro	4	unid		884,00	3.536,00
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		77,35	154,70
78	Graxa para cubo	10	unid		22,10	221,00
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		121,55	486,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		88,40	353,60
81	Porca da carcaça	2	unid		38,68	77,36
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid		14,37	57,48
83	Trava aranha cubo	4	unid		14,37	57,48
84	Coroa e pinhão	1	unid		2.265,25	2.265,25
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		24,31	486,20
86	Junta do diferencial	1	unid		33,15	33,15
87	Rolamento diferencial	2	unid		93,93	187,86
88	Porca regulagem coroa	2	unid		93,93	187,86
89	Trava pino molejo	4	unid		8,84	35,36
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid		121,55	121,55
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		364,65	729,30
92	Ponta de eixo	2	unid		861,90	1.723,80
93	Diafragma cúica	8	unid		25,42	203,36
94	Cúica completa	4	unid		276,25	1.105,00
95	Pino mola tirante	4	unid		24,31	97,24
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		9,95	79,60
97	Cruzeta cardã	8	unid		88,40	707,20
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		176,80	353,60
99	Flexível ar traseiro	4	unid		33,15	132,60
100	Tubo cardã	1	unid		298,35	298,35
101	Hélice motor	1	unid		497,25	497,25
102	Porca diversas	150	unid		0,55	82,50
103	Arruelas diversas	200	unid		0,55	110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

104	Parafusos diversos	150	unid		2,76	414,00
105	Reservatório de água	1	unid		154,70	154,70
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		530,40	530,40
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid		22,10	88,40
108	Tubo de cola alto torque	1	unid		66,30	66,30
109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		14,37	28,74
110	Caixa satélite	1	unid		2.210,00	2.210,00
111	Pino da balança	2	unid		88,40	176,80
112	Fluido de freio	8	unid		22,10	176,80
113	Óleo ATF direção	4	unid		22,10	88,40
114	Correia 8pk motor	2	unid		353,60	707,20
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		1.878,50	1.878,50
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid		397,80	397,80
117	Válvula pedal	1	unid		607,75	607,75
118	Coxim escapamento	4	unid		19,89	79,56
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		88,40	176,80
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid		93,93	187,86
121	Sensor pressão de óleo	1	unid		154,70	154,70
122	Abraçadeira plástica	50	unid		1,11	55,50
123	Bujão de ar	1	unid		663,00	663,00
124	Servo embreagem	1	unid		1.215,50	1.215,50
125	Bomba injetora de combustível	1	unid		6.630,00	6.630,00
126	Porta bicos injetores	6	unid		1.491,75	8.950,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

127	Alinhamento e balanceamento	2	unid		408,00	816,00
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		110,50	11.050,00
	TOTAL DO LOTE R\$				-	101.062,16
					-	
LOTE 8	ÔNIBUS VWM. POLO VIALE PLACA AMF-6766 E AND-8838					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	40	unid		23,21	928,40
2	Tambor de freio dianteiro	8	unid		994,50	7.956,00
3	Lona de freio dianteiro	4	unid		232,05	928,20
4	Retentor cubo dianteiro	4	unid		44,20	176,80
5	Rolamento cubo dianteiro interno	4	unid		88,40	353,60
6	Rolamento cubo dianteiro externo	4	unid		82,88	331,52
7	Amortecedor dianteiro	8	unid		193,38	1.547,04
8	Bucha da mola dianteira	16	unid		60,78	972,48
9	Bucha amortecedor	16	unid		8,84	141,44
10	Embuchamento dianteiro	4	unid		607,75	2.431,00
11	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid		27,63	221,04
12	Porca dupla grampo 3/4	16	unid		4,42	70,72
13	Rebite para lona de freio	800	unid		0,33	264,00
14	Patim de freio	8	unid		154,70	1.237,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



15	Trava porca cubo dianteiro	4	unid		9,95	39,80
16	Pivô de direção	8	unid		165,75	1.326,00
17	Barra de direção	4	unid		663,00	2.652,00
18	Flexível freio dianteiro	6	unid		29,84	179,04
19	Conector para freio ar	8	unid		27,63	221,04
20	Tee para freio ar	4	unid		28,73	114,92
21	Radiador	2	unid		2.541,50	5.083,00
22	Mangueira radiador inferior	2	unid		850,85	1.701,70
23	Mangueira de ar	20	unid		8,84	176,80
24	Mangueira radiador superior	2	unid		232,05	464,10
25	Tampa de radiador	2	unid		19,89	39,78
26	Reparo de bomba de água	2	unid		331,50	663,00
27	Reparo direção hidráulica	2	unid		342,55	685,10
28	Bomba de hidráulica	2	unid		1.105,00	2.210,00
29	Bomba de água	2	unid		353,60	707,20
30	Setor de direção	2	unid		7.735,00	15.470,00
31	União engate rápido ar	30	unid		11,05	331,50
32	Abraçadeiras para mangueiras	30	unid		4,97	149,10
33	Mangueira hidráulicas	20	unid		39,78	795,60
34	Conexões para mang. Hidráulica	12	unid		24,31	291,72
35	Capa conexões hidráulica	12	unid		9,95	119,40
36	Junta do carter	2	unid		60,78	121,56
37	Junta tampa de válvulas	2	unid		33,15	66,30
38	Engraxadeira	52	unid		2,76	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

						143,52
39	Coxim do motor dianteiro	4	unid		69,62	278,48
40	Coxim do motor traseiro	4	unid		80,67	322,68
41	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid		243,10	486,20
42	Cabo de embreagem	2	unid		165,75	331,50
43	Cabo acelerador	2	unid		276,25	552,50
44	Kit junta do motor	2	unid		1.215,50	2.431,00
45	Kit alavanca cambio	2	unid		221,00	442,00
46	Retrovisor-espelho	4	unid		165,75	663,00
47	Válvula termostática	2	unid		187,85	375,70
48	Tanque combustível	2	unid		1.160,25	2.320,50
49	Pescador tanque combustível	2	unid		154,70	309,40
50	Mola acelerador	8	unid		9,95	79,60
51	Tampa tanque combustível	2	unid		110,50	221,00
52	Garfo caixa cambio	8	unid		198,90	1.591,20
53	Jogo cano bico injetor	2	unid		154,70	309,40
54	Rolamento da caixa de câmbio	4	unid		221,00	884,00
55	Rolamento eixo piloto	2	unid		176,80	353,60
56	Engrenagem ré	2	unid		464,10	928,20
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	2	unid		475,15	950,30
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	2	unid		475,15	950,30
59	Anel sincronizado	8	unid		127,08	1.016,64
60	Kit de embreagem	4	unid		3.867,50	15.470,00
61	Retentor virabrequim traseiro	2	unid		86,19	172,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

62	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid	60,78	121,56
63	Eixo piloto 17 dentes	2	unid	563,55	1.127,10
64	Eixo entalhado	2	unid	663,00	1.326,00
65	Contra eixo	2	unid	629,85	1.259,70
66	Miolo sincronizador	2	unid	386,75	773,50
67	Cruzeta caixa satélite	8	unid	110,50	884,00
68	Abraçadeira escape	8	unid	33,15	265,20
69	Silencioso	2	unid	663,00	1.326,00
70	Grampo de mola traseiro	8	unid	60,78	486,24
71	Porca dupla 7/8	16	unid	5,53	88,48
72	Válvula de ar descarga rápida	4	unid	44,20	176,80
73	Lona de freio traseiro	8	unid	248,63	1.989,04
74	Mola molejo traseiro	12	unid	248,63	2.983,56
75	Pino de centro	12	unid	17,68	212,16
76	Tambor de freio traseiro	8	unid	884,00	7.072,00
77	Retentor cubo traseiro interno	4	unid	77,35	309,40
78	Graxa para cubo	20	unid	22,10	442,00
79	Rolamento cubo traseiro interno	8	unid	121,55	972,40
80	Rolamento cubo traseiro externo	8	unid	88,40	707,20
81	Porca da carcaça	4	unid	38,68	154,72
82	Arruela trava lisa cubo	8	unid	14,37	114,96
83	Trava aranha cubo	8	unid	14,37	114,96
84	Coroa e pinhão	2	unid	2.210,00	4.420,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



85	Parafuso de roda traseira completa	40	unid		24,31	972,40
86	Junta do diferencial	2	unid		33,15	66,30
87	Rolamento diferencial	4	unid		93,93	375,72
88	Porca regulagem coroa	4	unid		93,93	375,72
89	Trava pino molejo	8	unid		8,84	70,72
90	Jogo arruelas planetárias	2	unid		116,03	232,06
91	Mola mestre molejo traseiro	4	unid		364,65	1.458,60
92	Ponta de eixo	4	unid		828,75	3.315,00
93	Diafragma cúica	16	unid		25,42	406,72
94	Cúica completa	8	unid		276,25	2.210,00
95	Pino mola tirante	8	unid		24,31	194,48
96	Rolete patim freio 31,8 mm	16	unid		9,95	159,20
97	Cruzeta cardã	12	unid		88,40	1.060,80
98	Esfrega suporte de mola traseiro	4	unid		176,80	707,20
99	Flexível ar traseiro	8	unid		35,36	282,88
100	Tubo cardã	2	unid		298,35	596,70
101	Hélice motor	2	unid		497,25	994,50
102	Porca diversas	300	unid		0,55	165,00
103	Arruelas diversas	400	unid		0,55	220,00
104	Parafusos diversos	300	unid		2,76	828,00
105	Reservatório de água	2	unid		154,70	309,40
106	Válvula regulador e secadora freio	2	unid		519,35	1.038,70
107	Bucha barra estabilizadora	8	unid		22,10	176,80
108	Tubo de cola alto torque	2	unid		66,30	



						132,60
109	Silicone cinza alta temperatura	4	unid		14,37	57,48
110	Caixa satélite	2	unid		2.210,00	4.420,00
111	Pino da balança	4	unid		88,40	353,60
112	Fluido de freio	16	unid		22,10	353,60
113	Óleo ATF direção	8	unid		22,10	176,80
114	Correia 8pk motor	4	unid		353,60	1.414,40
115	Barra estabilizadora dianteira	2	unid		1.768,00	3.536,00
116	Válvula de ar 4 vias	2	unid		397,80	795,60
117	Válvula pedal	2	unid		574,60	1.149,20
118	Coxim escapamento	8	unid		19,89	159,12
119	Coxim da cabine dianteiro	4	unid		88,40	353,60
120	Coxim da cabine traseiro	4	unid		93,93	375,72
121	Sensor pressão de óleo	2	unid		154,70	309,40
122	Abraçadeira plástica	100	unid		1,11	111,00
123	Bujão de ar	2	unid		685,10	1.370,20
124	Servo embreagem	2	unid		1.215,50	2.431,00
125	Bomba injetora de combustível	2	unid		6.630,00	13.260,00
126	Porta bicos injetores	12	unid		1.436,50	17.238,00
127	Alinhamento e balanceamento	4	unid		408,00	1.632,00
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	200	unid		110,50	22.100,00
	TOTAL DO LOTE R\$					198.024,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 9						
MICRO ÔNIBUS 8-160 MASCARELO GRAN MICRO/17 P						
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid		25,53	408,48
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid		48,62	97,24
3	Barra axial	2	unid		218,79	437,58
4	Patim de freio	4	unid		151,94	607,76
5	Flexível freio dianteiro	4	unid		32,82	131,28
6	Conector para freio ar	4	unid		30,39	121,56
7	Tee para freio ar	2	unid		30,39	60,78
8	Mangueira de ar	10	unid		9,72	97,20
9	União engate rápido ar	15	unid		12,16	182,40
10	Tambor de freio dianteiro	4	unid		704,99	2.819,96
11	Lona de freio dianteiro	4	unid		255,26	1.021,04
12	Lona de freio traseiro	4	unid		267,41	1.069,64
13	Tambor de freio traseiro	4	unid		747,53	2.990,12
14	Batente suspensão	8	unid		36,47	291,76
15	Cabo comando câmbio	1	unid		607,75	607,75
16	Molejo eixo dianteiro	1	unid		3.646,50	3.646,50
17	Bucha bandeja	12	unid		206,64	2.479,68
18	Bucha bandeja bi-partida	4	unid		164,09	656,36
19	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		97,24	194,48
20	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		91,16	182,32
21	Amortecedor dianteiro	4	unid		206,64	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



						826,56
22	Amortecedor traseiro	4	unid		218,79	875,16
23	Bucha da mola dianteira	8	unid		66,85	534,80
24	Bucha amortecedor	8	unid		36,47	291,76
25	Embuchamento dianteiro	2	unid		607,75	1.215,50
26	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid		30,39	243,12
27	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		4,86	38,88
28	Rebite para lona de freio	400	unid		0,36	144,00
29	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		10,94	21,88
30	Pivô de direção	8	unid		376,81	3.014,48
31	Barra de direção	2	unid		668,53	1.337,06
32	Radiador	1	unid		2.380,00	2.380,00
33	Mangueira radiador inferior	1	unid		388,96	388,96
34	Mangueira radiador superior	1	unid		230,95	230,95
35	Tampa de radiador	1	unid		29,75	29,75
36	Reparo de bomba de água	1	unid		328,19	328,19
37	Reparo direção hidráulica	1	unid		364,65	364,65
38	Bomba de hidráulica	1	unid		1.033,18	1.033,18
39	Bomba de água	1	unid		376,81	376,81
40	Setor de direção	1	unid		6.077,50	6.077,50
41	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		5,47	82,05
42	Mangueira hidráulicas	10	unid		43,76	437,60
43	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		26,74	160,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



44	Capa conexões hidráulica	6	unid		10,94	65,64
45	Junta do carter	1	unid		66,85	66,85
46	Junta tampa de válvulas	1	unid		36,47	36,47
47	Engraxadeira	26	unid		3,04	79,04
48	Coxim do motor dianteiro	2	unid		133,71	267,42
49	Coxim do motor traseiro	2	unid		139,78	279,56
50	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		267,41	267,41
51	Cabo acelerador eletrônico	1	unid		425,43	425,43
52	Kit junta do motor	1	unid		1.154,73	1.154,73
53	Kit alavanca cambio	1	unid		364,65	364,65
54	Retrovisor-espelho	2	unid		289,00	578,00
55	Válvula termostática	1	unid		224,87	224,87
56	Tanque combustível	1	unid		1.033,18	1.033,18
57	Pescador tanque combustível	1	unid		170,17	170,17
58	Mola acelerador	4	unid		10,94	43,76
59	Tampa tanque combustível	1	unid		121,55	121,55
60	Garfo caixa cambio	4	unid		255,26	1.021,04
61	Jogo cano bico injetor	1	unid		170,17	170,17
62	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		261,33	522,66
63	Rolamento eixo piloto	1	unid		218,79	218,79
64	Engrenagem ré	1	unid		510,51	510,51
65	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		522,67	522,67
66	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		522,67	522,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



67	Anel sincronizado	4	unid	139,78	559,12
68	Kit de embreagem	2	unid	1.823,25	3.646,50
69	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	97,24	97,24
70	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	66,85	66,85
71	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	607,75	607,75
72	Eixo entalhado	1	unid	607,75	607,75
73	Contra eixo	1	unid	704,99	704,99
74	Miolo sincronizador	1	unid	425,43	425,43
76	Abraçadeira escape	4	unid	36,47	145,88
77	Silencioso	1	unid	668,53	668,53
78	Grampo de mola traseiro	4	unid	63,21	252,84
79	Porca dupla 7/8	8	unid	6,08	48,64
80	Lona de freio de mão traseiro	2	unid	267,41	534,82
81	Mola molejo traseiro	4	unid	279,57	1.118,28
82	Pino de centro	6	unid	20,66	123,96
83	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	97,24	194,48
84	Graxa para cubo	10	unid	24,31	243,10
85	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	133,71	534,84
86	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	97,24	388,96
87	Porca da carcaça	2	unid	42,54	85,08
88	Arruela trava lisa cubo	4	unid	15,80	63,20
89	Trava aranha cubo	4	unid	15,80	63,20
90	Coroa e pinhão	1	unid	4.675,00	4.675,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

91	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	26,74	481,32
92	Junta do diferencial	1	unid	38,90	38,90
93	Rolamento diferencial	2	unid	170,17	340,34
94	Porca regulagem coroa	2	unid	139,78	279,56
95	Jogo arruelas planetárias	1	unid	127,63	127,63
96	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	461,89	923,78
97	Ponta de eixo	2	unid	923,78	1.847,56
98	Cruzeta cardã	4	unid	97,24	388,96
99	Flexível freio traseiro	4	unid	103,32	413,28
	Cruzeta caixa satélite	2	unid	121,55	243,10
100	Hélice motor	1	unid	425,43	425,43
101	Porca diversas	150	unid	0,61	91,50
102	Arruelas diversas	200	unid	0,61	122,00
103	Parafusos diversos	150	unid	3,04	456,00
104	Reservatório de água	1	unid	170,17	170,17
105	Bucha barra estabilizadora	4	unid	85,09	340,36
106	Tubo de cola alto torque	1	unid	72,93	72,93
107	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	15,80	31,60
108	Caixa satélite	1	unid	3.060,00	3.060,00
109	Fluido de freio	8	unid	24,31	194,48
110	Óleo ATF direção	4	unid	25,53	102,12
111	Correia 8pk motor	2	unid	303,88	607,76
112	Coxim escapamento	8	unid	26,74	213,92
113	Sensor pressão de óleo	1	unid	170,17	170,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



114	Abraçadeira plástica	50	unid		1,22	61,00
115	Cilindro mestre embreagem	2	unid		546,98	1.093,96
116	Cilindro auxiliarembreagem	2	unid		267,41	534,82
117	Bomba injetora de combustível	1	unid		6.077,50	6.077,50
118	Porta bicos injetores	4	unid		1.337,05	5.348,20
119	Alinhamento e balanceamento	2	unid		408,00	816,00
120	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		110,50	11.050,00
	TOTAL DO LOTE R\$					99.185,20
LOTE 10	ONIBUS ORE 1/59 P VOLKSWAGEN BCV-5A32					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		25,53	510,60
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid		1.093,95	4.375,80
3	Lona de freio dianteiro	2	unid		255,26	510,52
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid		48,62	97,24
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		97,24	194,48
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		91,16	182,32
7	Amortecedor dianteiro	4	unid		212,71	850,84
8	Bucha da mola dianteira	8	unid		66,85	534,80
9	Bucha amortecedor	8	unid		9,72	77,76
10	Embuchamento dianteiro	2	unid		668,53	1.337,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		30,39	121,56
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		4,86	38,88
13	Rebite para lona de freio	400	unid		0,36	144,00
14	Patim de freio	4	unid		170,17	680,68
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		10,94	21,88
16	Pivô de direção	4	unid		182,33	729,32
17	Barra de direção	2	unid		729,30	1.458,60
18	Flexível freio dianteiro	2	unid		32,82	65,64
19	Conector para freio ar	4	unid		30,39	121,56
20	Tee para freio ar	2	unid		31,60	63,20
21	Radiador	1	unid		2.975,00	2.975,00
22	Mangueira radiador inferior	1	unid		935,94	935,94
23	Mangueira de ar	10	unid		9,72	97,20
24	Mangueira radiador superior	1	unid		255,26	255,26
25	Tampa de radiador	1	unid		21,88	21,88
26	Reparo de bomba de água	1	unid		364,65	364,65
27	Reparo direção hidráulica	1	unid		376,81	376,81
28	Bomba de hidráulica	1	unid		1.215,50	1.215,50
29	Bomba de água	1	unid		388,96	388,96
30	Setor de direção	1	unid		8.508,50	8.508,50
31	União engate rápido ar	15	unid		12,16	182,40
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		5,47	82,05
33	Mangueira hidráulicas	10	unid		43,76	437,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		26,74	160,44
35	Capa conexões hidráulica	6	unid		10,94	65,64
36	Junta do carter	1	unid		66,85	66,85
37	Junta tampa de válvulas	1	unid		36,47	36,47
38	Engraxadeira	26	unid		3,04	79,04
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid		76,58	153,16
40	Coxim do motor traseiro	2	unid		88,73	177,46
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		267,41	267,41
42	Cabo de embreagem	1	unid		182,33	182,33
43	Cabo acelerador	1	unid		303,88	303,88
44	Kit junta do motor	1	unid		1.337,05	1.337,05
45	Kit alavanca cambio	1	unid		243,10	243,10
46	Retrovisor-espelho	2	unid		182,33	364,66
47	Válvula termostática	1	unid		206,64	206,64
48	Tanque combustível	1	unid		1.276,28	1.276,28
49	Pescador tanque combustível	1	unid		170,17	170,17
50	Mola acelerador	4	unid		10,94	43,76
51	Tampa tanque combustível	1	unid		121,55	121,55
52	Garfo caixa cambio	4	unid		218,79	875,16
53	Jogo cano bico injetor	1	unid		170,17	170,17
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		243,10	486,20
55	Rolamento eixo piloto	1	unid		194,48	194,48
56	Engrenagem ré	1	unid		510,51	510,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		522,67	522,67
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		522,67	522,67
59	Anel sincronizado	4	unid		139,78	559,12
60	Kit de embreagem	2	unid		4.254,25	8.508,50
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		94,81	94,81
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		66,85	66,85
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		619,91	619,91
64	Eixo entalhado	1	unid		729,30	729,30
65	Contra eixo	1	unid		692,84	692,84
66	Miolo sincronizador	1	unid		425,43	425,43
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid		121,55	243,10
68	Abraçadeira escape	4	unid		36,47	145,88
69	Silencioso	1	unid		729,30	729,30
70	Grampo de mola traseiro	4	unid		66,85	267,40
71	Porca dupla 7/8	8	unid		6,08	48,64
72	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		48,62	97,24
73	Lona de freio traseiro	4	unid		273,49	1.093,96
74	Mola molejo traseiro	6	unid		273,49	1.640,94
75	Pino de centro	6	unid		19,45	116,70
76	Tambor de freio traseiro	4	unid		972,40	3.889,60
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		85,09	170,18
78	Graxa para cubo	10	unid		24,31	243,10
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		133,71	534,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		97,24	388,96
81	Porca da carcaça	2	unid		42,54	85,08
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid		15,80	63,20
83	Trava aranha cubo	4	unid		15,80	63,20
84	Coroa e pinhão	1	unid		4.675,00	4.675,00
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		26,74	534,80
86	Junta do diferencial	1	unid		36,47	36,47
87	Rolamento diferencial	2	unid		103,32	206,64
88	Porca regulagem coroa	2	unid		103,32	206,64
89	Trava pino molejo	4	unid		9,72	38,88
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid		127,63	127,63
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		401,12	802,24
92	Ponta de eixo	2	unid		911,63	1.823,26
93	Diafragma cúica	8	unid		27,96	223,68
94	Cúica completa	4	unid		303,88	1.215,52
95	Pino mola tirante	4	unid		26,74	106,96
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		10,94	87,52
97	Cruzeta cardã	8	unid		97,24	777,92
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		194,48	388,96
99	Flexível ar traseiro	4	unid		38,90	155,60
100	Tubo cardã	1	unid		328,19	328,19
101	Hélice motor	1	unid		546,98	546,98
102	Porca diversas	150	unid		0,61	91,50
103	Arruelas diversas	200	unid		0,61	122,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

104	Parafusos diversos	150	unid		3,04	456,00
105	Reservatório de água	1	unid		170,17	170,17
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		571,29	571,29
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid		24,31	97,24
108	Tubo de cola alto torque	1	unid		72,93	72,93
109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		15,80	31,60
110	Caixa satélite	1	unid		2.720,00	2.720,00
111	Pino da balança	2	unid		97,24	194,48
112	Fluido de freio	8	unid		24,31	194,48
113	Óleo ATF direção	4	unid		24,31	97,24
114	Correia 8pk motor	2	unid		388,96	777,92
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		1.944,80	1.944,80
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid		437,58	437,58
117	Válvula pedal	1	unid		632,06	632,06
118	Coxim escapamento	4	unid		21,88	87,52
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		97,24	194,48
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid		103,32	206,64
121	Sensor pressão de óleo	1	unid		170,17	170,17
122	Abraçadeira plástica	50	unid		1,22	61,00
123	Bujão de ar	1	unid		753,61	753,61
124	Servo embreagem	1	unid		1.337,05	1.337,05
125	Bomba injetora de combustível	1	unid		7.293,00	7.293,00
126	Porta bicos injetores	6	unid		1.580,15	9.480,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

127	Alinhamento e balanceamento	2	unid		408,00	816,00
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		110,50	11.050,00
	TOTAL DO LOTE R\$					110.358,87
LOTE 11	CAMINHÃO VW11.180 COLETOR DRC 4X2 BCI-4233					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		25,53	510,60
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid		1.057,49	4.229,96
3	Lona de freio dianteiro	2	unid		255,26	510,52
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid		48,62	97,24
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		103,32	206,64
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		91,16	182,32
7	Amortecedor dianteiro	4	unid		206,64	826,56
8	Bucha da mola dianteira	8	unid		66,85	534,80
9	Bucha amortecedor	8	unid		9,72	77,76
10	Embuchamento dianteiro	2	unid		692,84	1.385,68
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		30,39	121,56
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		4,86	38,88
13	Rebite para lona de freio	400	unid		0,36	144,00
14	Patim de freio	4	unid		182,33	729,32
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		10,94	21,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



16	Pivô de direção	4	unid		182,33	729,32
17	Barra de direção	2	unid		729,30	1.458,60
18	Flexível freio dianteiro	4	unid		32,82	131,28
19	Conector para freio ar	4	unid		30,39	121,56
20	Tee para freio ar	2	unid		31,60	63,20
21	Radiador	1	unid		2.674,10	2.674,10
22	Mangueria radiador inferior	1	unid		923,78	923,78
23	Mangueria de ar	10	unid		9,72	97,20
24	Mangueria radiador superior	1	unid		255,26	255,26
25	Tampa de radiador	1	unid		21,88	21,88
26	Reparo de bomba de água	1	unid		376,81	376,81
27	Reparo direção hidráulica	1	unid		382,88	382,88
28	Bomba de hidráulica	1	unid		1.215,50	1.215,50
29	Bomba de água	1	unid		388,96	388,96
30	Setor de direção	1	unid		8.508,50	8.508,50
31	União engate rápido ar	15	unid		12,16	182,40
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		5,47	82,05
33	Mangueria hidráulicas	10	unid		44,97	449,70
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		26,74	160,44
35	Capa conexões hidráulica	6	unid		10,94	65,64
36	Junta do carter	1	unid		66,85	66,85
37	Junta tampa de válvulas	1	unid		36,47	36,47
38	Engraxadeira	26	unid		3,04	79,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

39	Coxim do motor dianteiro	2	unid		91,16	182,32
40	Coxim do motor traseiro	2	unid		91,16	182,32
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		267,41	267,41
42	Cabo de embreagem	1	unid		182,33	182,33
43	Cabo acelerador	1	unid		303,88	303,88
44	Kit junta do motor	1	unid		1.215,50	1.215,50
45	Kit alavanca cambio	1	unid		243,10	243,10
46	Retrovisor-espelho	2	unid		176,25	352,50
47	Válvula termostática	1	unid		218,79	218,79
48	Tanque combustível	1	unid		1.337,05	1.337,05
49	Pescador tanque combustível	1	unid		170,17	170,17
50	Mola acelerador	4	unid		10,94	43,76
51	Tampa tanque combustível	1	unid		121,55	121,55
52	Garfo caixa cambio	4	unid		230,95	923,80
53	Jogo cano bico injetor	1	unid		170,17	170,17
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		243,10	486,20
55	Rolamento eixo piloto	1	unid		206,64	206,64
56	Engrenagem ré	1	unid		510,51	510,51
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		522,67	522,67
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		522,67	522,67
59	Anel sincronizado	4	unid		139,78	559,12
60	Kit de embreagem	2	unid		4.254,25	8.508,50
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		97,24	97,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		66,85	66,85
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		632,06	632,06
64	Eixo entalhado	1	unid		729,30	729,30
65	Contra eixo	1	unid		704,99	704,99
66	Miolo sincronizador	1	unid		425,43	425,43
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid		110,50	221,00
68	Abraçadeira escape	4	unid		36,47	145,88
69	Silencioso	1	unid		753,61	753,61
70	Grampo de mola traseiro	4	unid		66,85	267,40
71	Porca dupla 7/8	8	unid		6,08	48,64
72	Válvula de ar descarga rápida	4	unid		48,62	194,48
73	Lona de freio traseiro	4	unid		279,57	1.118,28
74	Mola molejo traseiro	6	unid		279,57	1.677,42
75	Pino de centro	6	unid		19,45	116,70
76	Tambor de freio traseiro	4	unid		972,40	3.889,60
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		85,09	170,18
78	Graxa para cubo	10	unid		24,31	243,10
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		133,71	534,84
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		97,24	388,96
81	Porca da carcaça	2	unid		42,54	85,08
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid		15,80	63,20
83	Trava aranha cubo	4	unid		15,80	63,20
84	Coroa e pinhão	1	unid		4.930,00	4.930,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		26,74	534,80
86	Junta do diferencial	1	unid		38,90	38,90
87	Rolamento diferencial	2	unid		103,32	206,64
88	Porca regulagem coroa	2	unid		103,32	206,64
89	Trava pino molejo	4	unid		9,72	38,88
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid		133,71	133,71
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		388,96	777,92
92	Ponta de eixo	2	unid		948,09	1.896,18
93	Diafragma cúica	8	unid		27,96	223,68
94	Cúica completa	4	unid		303,88	1.215,52
95	Pino mola tirante	4	unid		26,74	106,96
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		10,94	87,52
97	Cruzeta cardã	8	unid		97,24	777,92
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		188,40	376,80
99	Flexível ar traseiro	8	unid		36,47	291,76
100	Tubo cardã	1	unid		328,19	328,19
101	Hélice motor	1	unid		546,98	546,98
102	Porca diversas	150	unid		0,61	91,50
103	Arruelas diversas	200	unid		0,61	122,00
104	Parafusos diversos	150	unid		3,04	456,00
105	Reservatório de água	1	unid		170,17	170,17
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		583,44	583,44
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid		24,31	97,24
108	Tubo de cola alto torque	1	unid		72,93	



						72,93
109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		15,80	31,60
110	Caixa satélite	1	unid		2.431,00	2.431,00
111	Pino da balança	2	unid		97,24	194,48
112	Fluido de freio	8	unid		24,31	194,48
113	Óleo ATF direção	4	unid		24,31	97,24
114	Correia 8pk motor	2	unid		388,96	777,92
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		1.944,80	1.944,80
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid		437,58	437,58
117	Válvula pedal	1	unid		607,75	607,75
118	Coxim escapamento	4	unid		21,88	87,52
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		97,24	194,48
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid		103,32	206,64
121	Sensor pressão de óleo	1	unid		170,17	170,17
122	Abraçadeira plástica	50	unid		1,22	61,00
123	Bujão de ar	1	unid		741,46	741,46
124	Servo embreagem	1	unid		1.337,05	1.337,05
125	Bomba injetora de combustível	1	unid		8.022,30	8.022,30
126	Porta bicos injetores	6	unid		1.701,70	10.210,20
127	Alinhamento e balanceamento	1	unid		408,00	408,00
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		110,50	11.050,00
	TOTAL DO LOTE R\$					111.475,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Tee para freio ar	4	unid		28,73	114,92
2	Cruzetas cardã	4	unid		88,40	353,60
3	Suporte carda	4	unid		99,45	397,80
4	kit embreagem	2	unid		3.230,00	6.460,00
5	Lonas de freio traseiro	4	unid		255,00	1.020,00
6	Rebites	400	unid		0,33	132,00
7	Retentor cubo	6	unid		46,41	278,46
8	Suporte caixa	6	unid		138,13	828,78
9	Terminal direção	4	unid		154,70	618,80
10	Servo da embreagem no pedal	2	unid		171,28	342,56
11	Servo da embreagem na caixa	2	unid		331,50	663,00
12	Junta tampa de válvulas	1	unid		38,25	38,25
13	Bixigão	4	unid		408,85	1.635,40
14	Pivo da direção	5	unid		143,65	718,25
15	Barra de direção	4	unid		265,20	1.060,80
16	Bomba da água	2	unid		419,90	839,80
17	Coroa e pinhão do diferencial	1	unid		4.930,00	4.930,00
18	Jogo cano de bico	2	unid		353,60	707,20
19	Amortecedor dianteiro	4	unid		263,50	1.054,00
20	Kit turbina	1	unid		2.975,00	2.975,00
21	Kit junta do motor	1	unid		1.215,50	1.215,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



22	Radiador	1	unid		3.230,00	3.230,00
23	Planetarias	4	unid		535,50	2.142,00
24	Cuica freio	4	unid		238,00	952,00
25	Válvula termostática	1	unid		218,79	218,79
26	Tanque combustível	1	unid		1.337,05	1.337,05
27	Pescador tanque combustível	1	unid		170,17	170,17
28	Mola acelerador	4	unid		10,94	43,76
29	Tampa tanque combustível	1	unid		121,55	121,55
30	Garfo caixa cambio	4	unid		230,95	923,80
31	Reservatório de água	1	unid		154,70	154,70
32	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		243,10	486,20
33	Rolamento eixo piloto	1	unid		206,64	206,64
34	Engrenagem ré	1	unid		510,51	510,51
35	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		522,67	522,67
36	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		522,67	522,67
37	Anel sincronizado	4	unid		139,78	559,12
38	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		97,24	97,24
39	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		66,85	66,85
40	Eixo piloto	1	unid		632,06	632,06
41	Eixo entalhado	1	unid		729,30	729,30
42	Contra eixo	1	unid		704,99	704,99
43	Miolo sincronizador	1	unid		425,43	425,43
44	Cruzeta caixa satélite	1	unid		303,88	303,88
45	Abraçadeira escape	4	unid		36,47	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

						145,88
46	Silencioso	1	unid		753,61	753,61
47	Grampo de mola traseiro	4	unid		66,85	267,40
48	Bomba injetora de combustível	1	unid		8.022,30	8.022,30
49	Porta bicos injetores	6	unid		1.701,70	10.210,20
50	Fluido de freio	8	unid		25,50	204,00
51	Óleo ATF direção	4	unid		25,50	102,00
52	Porca diversas	150	unid		0,85	127,50
53	Arruelas diversas	200	unid		1,28	256,00
54	Parafusos diversos	150	unid		2,98	447,00
55	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		25,53	510,60
56	Tambor de freio dianteiro	4	unid		1.057,49	4.229,96
57	Lona de freio dianteiro	2	unid		255,26	510,52
58	Retentor cubo dianteiro	2	unid		48,62	97,24
59	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		103,32	206,64
60	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		91,16	182,32
61	Setor de direção	1	unid		7.735,00	7.735,00
62	Bucha da mola dianteira	8	unid		66,85	534,80
63	Bucha amortecedor	8	unid		9,72	77,76
64	Embuchamento dianteiro	2	unid		692,84	1.385,68
65	Mangueira radiador inferior	1	unid		828,75	828,75
66	Mangueira de ar	10	unid		8,84	88,40
67	Mangueira radiador superior	1	unid		232,05	232,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

68	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		121,55	486,20
69	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		88,40	353,60
70	Flexível ar traseiro	4	unid		33,15	132,60
71	Porca da carcaça	2	unid		38,68	77,36
72	Arruela trava lisa cubo	4	unid		14,37	57,48
73	Graxa para cubo	10	unid		22,10	221,00
74	Reparo de bomba de água	1	unid		331,50	331,50
75	Mola molejo traseiro	12	unid		243,10	2.917,20
76	Pino de centro	12	unid		17,68	212,16
77	Tambor de freio traseiro	4	unid		884,00	3.536,00
78	Junta do diferencial	1	unid		33,15	33,15
79	Rolamento diferencial	2	unid		93,93	187,86
80	Porca regulagem coroa	2	unid		93,93	187,86
81	Flexível freio dianteiro	4	unid		29,84	119,36
82	Conector para freio ar	4	unid		27,63	110,52
83	Junta do carter	1	unid		60,78	60,78
84	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		27,63	110,52
85	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		4,42	35,36
86	Reparo direção hidráulica	1	unid		342,55	342,55
87	Bomba de hidráulica	1	unid		1.105,00	1.105,00
88	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		4,97	74,55
89	Mangueira hidráulicas	10	unid		40,89	408,90
90	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		24,31	145,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



91	Capa conexões hidráulica	6	unid		9,95	59,70
92	Engraxadeira	26	unid		2,76	71,76
93	Coxim do motor dianteiro	2	unid		71,83	143,66
94	Coxim do motor traseiro	2	unid		82,88	165,76
95	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		232,05	232,05
96	Cabo de embreagem	1	unid		165,75	165,75
97	Cabo acelerador	1	unid		276,25	276,25
98	Hélice motor	1	unid		497,25	497,25
99	Sensor pressão de óleo	1	unid		154,70	154,70
100	Servo embreagem	1	unid		1.215,50	1.215,50
101	Kit alavanca cambio	1	unid		221,00	221,00
102	Alinhamento e balanceamento	2	unid		408,00	816,00
103	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		110,50	11.050,00
	TOTAL DO LOTE R\$					104.917,86
LOTE 13	CAVALO SCANIA R124 GA 4X2 NZ 400 MDM-7G62					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Catraca de freio diant. Lado esquerdo	4	unid		204,03	816,12
2	Catraca de freio diant. Lado direito	4	unid		173,43	693,72
3	Catraca de freio tras. Lado direito	4	unid		185,18	740,72
4	Catraca de freio tras. Lado esquerdo	4	unid		193,85	775,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



5	Embuchameto manga de eixo lado esquerdo	4	unid		361,93	1.447,72
6	Embuchameto manga de eixo lado direito	4	unid		512,67	2.050,68
7	Amortecedor dianteiro	2	unid		652,76	1.305,52
8	Cruzeta cardan scania	2	unid		654,21	1.308,42
9	Tambor de freio dianteiro	2	unid		1.079,33	2.158,66
10	Tambor de freio traseiro	2	unid		1.335,04	2.670,08
11	Lona de freio dianteiro	4	unid		233,70	934,80
12	Lona de freio traseiro	4	unid		275,55	1.102,20
13	Rebite aluminio lona de freio	500	unid		0,38	190,00
14	Tanque de combustivel 300l	1	unid		1.853,90	1.853,90
15	Compressor de ar scania	1	unid		5.562,14	5.562,14
16	Cuica estacionario 30/30	4	unid		608,07	2.432,28
17	Reparo cuíca estacionario 30/30	8	unid		128,44	1.027,52
18	Barra de direção curta scania	2	unid		634,46	1.268,92
19	Flange central cardan scania	1	unid		516,87	516,87
20	Retentor cubo traseiro	6	unid		195,64	1.173,84
21	Retentor cubo dianteiro	6	unid		54,93	329,58
22	Rolamento externo traseiro cubo	4	unid		198,83	795,32
23	Rolamento interno dianteiro cubo	4	unid		267,58	1.070,32
24	Parafuso Roda dianteira	20	unid		20,63	412,60
25	Parafuso Roda traseira	20	unid		24,35	487,00
26	Porca roda dianteira	20	unid		14,76	295,20
27	Porca roda traseira	20	unid		14,76	295,20
28	Coxim do motor dianteiro	2	unid		157,05	314,10
29	Coxim do motor traseiro	2	unid		812,63	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

						1.625,26
30	Bucha tensor	6	unid		61,23	367,38
31	Patim de freio traseiro	4	unid		709,72	2.838,88
32	Tampa reservatório de água	1	unid		21,25	21,25
33	Válvula rele	1	unid		482,87	482,87
34	Bucha cabine dianteira	2	unid		60,46	120,92
35	Bucha cabine traseiro	2	unid		90,32	180,64
36	Grampo de mola	8	unid		91,37	730,96
37	Reservatório de água	1	unid		445,40	445,40
38	Kit embreagem	1	unid		5.385,40	5.385,40
39	Reservatório de fluido embreagem	1	unid		93,26	93,26
40	Rolamento do diferencial	1	unid		592,94	592,94
41	Terminal de direção	2	unid		219,45	438,90
42	Barra de ligação	1	unid		1.105,85	1.105,85
43	Terminal alavanca do cambio	1	unid		151,83	151,83
44	Válvula termostatica	1	unid		189,36	189,36
45	Sensor temperatura da água	1	unid		175,78	175,78
46	Radiador	1	unid		2.720,00	2.720,00
47	Tirante da barra estabilizadora	1	unid		461,26	461,26
48	Mangueira superior radiador	2	unid		221,85	443,70
49	Tensor carrea	1	unid		219,30	219,30
50	Cabo acelerador	1	unid		210,80	210,80
51	Carcaça filtro de ar	1	unid		703,80	703,80
52	Coroa e Pinhão	1	unid		6.867,02	6.867,02
53	Jogo cano de bico	1	unid		680,00	680,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

54	Manguera radiador inferior	1	unid		250,29	250,29
55	Cabo velocímetro	1	unid		255,00	255,00
56	Reparo caixa de direção	1	unid		372,30	372,30
57	Caixa satélite	1	unid		1.785,00	1.785,00
58	Suporte alavanca de marcha	1	unid		272,00	272,00
59	Moringa caixa de cambio	1	unid		816,00	816,00
60	Rolamento agulha da caixa de cambio	1	unid		215,63	215,63
61	Jogo de junta caixa de cambio	1	unid		832,15	832,15
62	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		267,41	534,82
63	Rolamento eixo piloto	1	unid		227,30	227,30
64	Garfo caixa cambio	4	unid		280,78	1.123,12
65	Engrenagem ré	1	unid		561,56	561,56
66	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		574,93	574,93
67	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		574,93	574,93
68	Anel sincronizado	4	unid		153,76	615,04
69	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		106,96	106,96
70	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		73,54	73,54
71	Eixo piloto	1	unid		695,27	695,27
72	Eixo entalhado	1	unid		802,23	802,23
73	Silencioso	1	unid		1.290,30	1.290,30
74	Porca diversas	150	unid		0,85	127,50
75	Arruelas diversas	200	unid		1,28	256,00
76	Parafusos diversos	150	unid		2,98	447,00
77	Fluido de freio	8	unid		25,50	204,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

78	Óleo ATF direção	4	unid		25,50	102,00
79	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		4,97	74,55
80	Mangueira hidráulicas	10	unid		40,89	408,90
81	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		24,31	145,86
82	Capa conexões hidráulica	6	unid		9,95	59,70
83	Tee para freio ar	6	unid		28,73	172,38
84	Graxa para cubo	10	unid		22,10	221,00
85	Bomba injetora de combustível	1	unid		8.245,00	8.245,00
86	Porta bicos injetores	6	unid		1.785,00	10.710,00
87	Correia 8pk1538	2	unid		297,50	595,00
88	Hélice motor	1	unid		3.898,61	3.898,61
89	Flange pinhão scania	2	unid		939,25	1.878,50
90	Jogo de junta motor	1	unid		1.785,00	1.785,00
91	Bomba de oleo	1	unid		1.736,55	1.736,55
92	Bomba de água	1	unid		612,00	612,00
93	Engraxadeira	26	unid		2,76	71,76
94	Junta do carter	1	unid		78,63	78,63
95	Boia de combustivel	1	unid		1.485,15	1.485,15
96	Garfo embreagem scania	1	unid		204,00	204,00
97	Coletor de escape	1	unid		612,00	612,00
98	Vareta nivel de oleo	1	unid		144,50	144,50
99	Porca regulagem coroa	2	unid		93,93	187,86
100	Flexível freio dianteiro	4	unid		29,84	119,36
101	Junta tampa de válvulas	1	unid		38,25	38,25



102	Alinhamento e balanceamento	2	unid		408,00	816,00
103	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		110,50	11.050,00
TOTAL DO LOTE R\$						119.747,02

1 – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

3 – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência.

4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

5 - Os serviços deverão ser executados no Município contratante, sendo que a retirada, execução dos serviços e devolução no Município são de responsabilidade da empresa contratada, inclusive todos os custos.

6 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7 – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

8 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

9 – O prazo de vigência é igual ao prazo de registro.

10 – Os locais de jogos e súmulas serão disponibilizados pela municipalidade.

11 - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

12 – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

13 – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

14 - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.



ANEXO IV

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº __.

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **xx/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

PARAGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.



CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA
 ENDEREÇO
 CNPJ
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF
 ENDEREÇO:

ITEM	QTDE ESTI MADA	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é igual ao prazo de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das



responsabilidades decorrentes dos serviços efetuados.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (073) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (074) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (075) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.39.00 (079) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (175) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (176) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (177) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (178) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115

3.3.90.30.00 (179) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.39.00 (180) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (181) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (250) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (251) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (252) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (253) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (254) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (259) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (260) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica



- 3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (312) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371
- 3.3.90.30.00 (313) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
- 3.3.90.30.00 (469) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494
- 3.3.90.30.00 (470) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495
- 3.3.90.39.00 (317) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (318) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (319) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 371
- 3.3.90.39.00 (320) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494
- 3.3.90.39.00 (471) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 3371
- 3.3.90.39.00 (472) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 3494
- 10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo**
- 3.3.90.30.00 (325) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
- 10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**
- 3.3.90.30.00 (479) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494
- 3.3.90.30.00 (480) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495
- 3.3.90.30.00 (481) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495
- 3.3.90.39.00 (482) – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494
- 3.3.90.39.00 (483) – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3495

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4** – Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos serviços;
- 2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10** – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11** - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
- 3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.



CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. **Xxxxxxxxxxx**.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx– PR

Pregão Presencial nº. xx/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2019, instaurado pelo Município de xxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 201x.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à
_____,
neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____
RG _____ CPF/MF _____
residente na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)
_____ RG _____
CPF/MF _____ residente na _____
_____ nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, a quem
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de xxxxxxxx, praticar os atos
necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº xx/2019**,
usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.
_____, _____ de _____ de 201x.

(Nome e assinatura)

(com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferencia pelo Pregoeiro)



ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de xxxxxxxxxxxxxxxxx – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,..... estabelecida na , Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa

CRC:

(com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferencia pelo Pregoeiro)

OBS:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ANEXO VIII

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 201x.

(Nome e assinatura)



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da _____ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública Municipal que tenham relação com o processo licitatório.

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



ANEXO X

MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS A PROPOSTA DO EDITAL

O arquivo para preenchimento da proposta, bem como instruções de preenchimento do mesmo, estão disponíveis na internet, no site <http://www.pibema.pr.gov.br/pagina/downloads> ou solicitado no e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Comprovante de Entrega
de Licitação**

Referente ao Edital de Licitação Nº 34/2019

de: 02/08/2019

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) **PREGÃO (x)**

Abertura dia: **15/08/2019**

às **08:30 h**

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

<p>Recebido em</p> <p>____ / ____ / ____</p> <p>_____ Assinatura/Carimbo</p>	<p>OBJETO:</p> <p>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.</p>
--	---

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.